



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 15 de outubro de 2016

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 8.546, DE 05 DE OUTUBRO DE 2016.

Introduz alterações ao Capítulo II, do Título IV, da Lei nº 6.246/08, que “dispõe sobre a consolidação das leis que disciplinam as atividades, os programas e as iniciativas na área de interesse social no município de Piracicaba”.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI Nº 8546

Art. 1º O Capítulo II, do Título IV, da Lei nº 6.246 de 03 de junho de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“CAPÍTULO II

DO PROVIMENTO DE CARGOS OU EMPREGOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA POR PESSOAS DA RAÇA NEGRA.

Art. 93. Ficam reservadas aos negros, 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos ou empregos na Administração Pública Direta e Indireta.

§ 1º Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

§ 2º A reserva de vagas a candidatos negros constará expressamente dos editais dos concursos públicos, que deverão especificar o total de vagas correspondentes à reserva para cada cargo ou emprego público oferecido.

Art. 94. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem afrodescendentes no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Parágrafo único. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Art. 95. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

§ 1º Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

§ 2º Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

§ 3º Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

Art. 95-A. Nos editais de licitação que visem à terceirização de serviços pela Administração Direta e Indireta, deverá constar cláusula prevendo a exigência de que, prioritariamente, 20% (vinte por cento) do total de empregados que desempenharem os serviços, objeto do respectivo contrato, sejam da raça negra.

Parágrafo único. Caberá ao órgão requisitante a fiscalização do cumprimento da obrigação imposta às empresas contratadas, por força do disposto no caput deste artigo.” (NR)

Art. 2º As normas contidas nos arts. 93 a 95-A da Lei nº 6.246, de 03 de junho de 2008 terão vigência pelo prazo de 10 (dez) anos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 05 de outubro de 2016.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Administração - interino

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador João Manoel dos Santos.

LEI Nº 8.547, DE 05 DE OUTUBRO DE 2016.

Dispõe sobre denominação de via pública, no bairro São Jorge, neste Município.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI Nº 8547

Art. 1º Fica denominada de “Rua Fernando Zocca”, Cidadão Prestante, a via pública que tem início na Rua Conchas seguindo até encontrar a Rua das Prímulas, existente no loteamento Chácara Veneza, no bairro São Jorge, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 05 de outubro de 2016.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Dirceu Alves da Silva.

LEI Nº 8.548, DE 05 DE OUTUBRO DE 2016.

Dispõe sobre denominação de Área de Lazer no loteamento Jardim São Francisco, no bairro Ondas, neste Município.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI Nº 8548

Art. 1º Fica denominada de “Sérgio Caldeira Setten”, Cidadão Prestante, a área de lazer localizada no quadrilátero formado pela Avenida das Ondas, Avenida Felipe Westim C. de Vasconcelos, Rua Francisco de Oliveira Ferraz e Rua Antonio Pinto Coelho, no loteamento Jardim São Francisco, no bairro Ondas, neste Município, nas coordenadas em SIRGAS 2000 E = 224320.6792 e N = 7487973.7459.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 05 de outubro de 2016.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Ronaldo Moschini da Silva.

LEI Nº 8.549, DE 05 DE OUTUBRO DE 2016.

Dispõe sobre denominação de via pública neste Município.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI Nº 8549

Art. 1º Fica denominada de “Marco Pellegrino”, Cidadão Prestante, a Avenida 1 (um), do loteamento Residencial Villa Bela Vista, no Bairro Santa Rosa, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 05 de outubro de 2016.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Ary de Camargo Pedrosa Júnior.

DECRETO Nº 16.813, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.

Transfere dotações orçamentárias da ordem de R\$ 259.700,00 da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba - FUMEP.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 8.347, de 30 de novembro de 2015 e no art. 16 da Lei nº 8.230, de 30 de junho de 2015, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas arrecadadas, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

DECRETA

Art. 1º Fica transferida a importância de R\$ 259.700,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e setecentos reais), constante do Orçamento-Programa da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba – FUMEP, para o exercício de 2016, assim discriminada:

Das dotações:

1)	31	31412	1236400062443	339046	Auxílio Alimentação:	R\$	9.900,00
2)	31	31411	1212200062445	339046	Auxílio Alimentação:	R\$	9.900,00
3)	31	31413	1236300082453	319011	Venc. e Vant. Fixas – P.C.:	R\$	150.000,00
4)	31	31413	1236300082453	339046	Auxílio Alimentação:	R\$	9.900,00
5)	31	31413	1236400092460	339018	Aux. Financeiro a Estudantes:	R\$	80.000,00

Para a dotação:

1)	31	31411	1212200042446	339039	Outros Serv. de Terc. - P.J.:	R\$	259.700,00
----	----	-------	---------------	--------	-------------------------------	-----	------------

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 13 de outubro de 2016.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO CARLOS COPATTO
Diretor Executivo da FUMEP

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



Serviço de Informações à População

www.piracicaba.sp.gov.br

156@piracicaba.sp.gov.br



DECRETO Nº 16.814, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.
Abre crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 1.113.332,00.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 8.347, de 30 de novembro de 2015 e o art. 17 da Lei nº 8.230, de 30 de junho de 2015, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, créditos adicionais suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas arrecadadas, de acordo com o art. 7º, inciso I, combinado com o art. 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificado pelo § 8º do art. 165, da Constituição Federal de 1988,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 1.113.332,00 (um milhão, cento e treze mil, trezentos e trinta e dois reais), tendo a seguinte classificação orçamentária:

1) 07 07014 1224300092290 339030 Material de Consumo: R\$1.113.332,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão provenientes do que dispõe o inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 13 de outubro de 2016.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

ÂNGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA
Secretária Municipal de Educação

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 16.815, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.
Abre crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 7.480,05.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 8.347, de 30 de novembro de 2015 e o art. 17 da Lei nº 8.230, de 30 de junho de 2015, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, créditos adicionais suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas arrecadadas, de acordo com o art. 7º, inciso I, combinado com o art. 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificado pelo § 8º do art. 165, da Constituição Federal de 1988,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 7.480,05 (sete mil quatrocentos e oitenta reais e cinco centavos), tendo a seguinte classificação orçamentária:

1) 09 09732 0824400132352 335043 Subvenções Sociais: R\$ 7.480,05

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão provenientes do que dispõe o inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 13 de outubro de 2016.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

ELIETE NUNES FERNANDES DA SILVA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 16.816, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.
Transfere dotações orçamentárias da ordem de R\$ 1.111.700,00.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 8.347, de 30 de novembro de 2015 e no art. 16 da Lei nº 8.230, de 30 de junho de 2015, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas arrecadadas, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

DECRETA

Art. 1º Fica transferida a importância de R\$ 1.111.700,00 (um milhão, cento e onze mil e setecentos reais), constante do Orçamento-Programa para o exercício de 2016, assim discriminada:

Das dotações:				
1)	05 05011 0412200042037	339039	Outros Serv. de Terc. - P.J.:	R\$ 140.000,00
2)	05 05011 0412500051040	449052	Equip. e Material Permanente:	R\$ 243.000,00
3)	08 08011 1545100391255	449051	Obras e Instalações:	R\$ 10.000,00
4)	10 10012 2060500362060	339039	Outros Serv. de Terc. - P.J.:	R\$ 204.700,00
5)	17 17011 1545100411221	449051	Obras e Instalações:	R\$ 150.000,00
6)	19 19011 2781100202161	335039	Outros Serv. de Terc. - P.J.:	R\$ 364.000,00

Para as dotações:				
1)	06 06012 28846000000478	339039	Outros Serv. de Terc. - P.J.:	R\$ 300.000,00
2)	06 06012 28846000000478	339047	Obrigações Trib. e Contrib.:	R\$ 701.700,00
3)	06 06012 28846000000478	339093	Indeniz. e Restituições:	R\$ 100.000,00
4)	08 08011 1545100401252	449051	Obras e Instalações:	R\$ 10.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 13 de outubro de 2016.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças e
Secretário Municipal de Administração - interino

ARTHUR ALBERTO AZEVEDO RIBEIRO NETO
Secretário Municipal de Obras

WALDEMAR GIMENEZ
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

JORGE AKIRA KOBAYASKI
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

JOÃO FRANCISCO RODRIGUES DE GODOY
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras - interino

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

PROJETO DE LEI
Autoriza o Município de Piracicaba a celebrar convênio com a União, por intermédio da Secretaria da Receita Federal do Brasil, visando delegar as atribuições de fiscalização, inclusive de lançamento dos créditos tributários e de cobrança do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Município de Piracicaba autorizado a celebrar convênio com a União, por intermédio da Secretaria da Receita Federal do Brasil, visando delegar as atribuições de fiscalização, inclusive de lançamento dos créditos tributários e de cobrança do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR), conforme a Lei Federal nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005, Decreto Federal nº 6.433, de 15 de abril de 2008 e Instrução Normativa RFB nº 1.640, de 11 de maio de 2016.

§ 1º Os objetivos específicos do convênio e as obrigações das convenientes constam da inclusa minuta, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

§ 2º Para a realização dos projetos, programas ou ações que visem a efetivar os objetivos do referido convênio de que trata esta Lei, o Município de Piracicaba promoverá a celebração de termos aditivos e outros instrumentos legais que se façam necessários.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Encaminhamos para apreciação dos Nobres Edis Projeto de Lei que “autoriza o Município de Piracicaba a celebrar convênio com a União, por intermédio da Secretaria da Receita Federal do Brasil, visando delegar as atribuições de fiscalização, inclusive de lançamento dos créditos tributários e de cobrança do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) e dá outras providências”.

Preliminarmente, importante esclarecer que a presente propositura visa delegar as atribuições de fiscalização, inclusive de lançamentos de crédito tributários e de cobrança relativas ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR ao Município de Piracicaba, com base na Lei Federal nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005, Decreto Federal nº 6.433, de 15 de abril de 2008 e Instrução Normativa RFB nº 1.640, de 11 de maio de 2016.

A União ao criar a legislação supramencionada implementou melhorias em seu sistema de fiscalização, através da descentralização das atividades inerentes ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR para os Municípios, os quais já recebiam 50% (cinquenta por cento) das rendas auferidas por essa tributação. Como forma de estimular os Municípios a aderirem a essa descentralização a União decidiu por ofertar os outros 50% (cinquenta por cento) que pertenciam aos cofres federais aos Municípios que decidissem por aderir aos objetivos da Lei Federal nº 11.250/05, os quais passam a ter um incremento em sua arrecadação, ao passo que receberão 100% (cem por cento) do produto de arrecadação do ITR.

Assim, o presente projeto, sem qualquer custo adicional ao erário municipal se tornará mais um instrumento relevante para aumento na arrecadação municipal e, em razão disso, é que, mais uma vez, solicitamos aos Nobres Vereadores que aprovem esta propositura por UNANIMIDADE!

Piracicaba, em 10 de outubro de 2016.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CONVÊNIO PARA DELEGACÃO DAS ATRIBUIÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E COBRANÇA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL

Convênio que entre si celebram a União, por intermédio da Secretaria da Receita Federal do Brasil, e o Distrito Federal ou Município optante, conforme a Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005, o Decreto nº 6.433, de 15 de abril de 2008, e a Instrução Normativa RFB nº 1.640, de 11 de maio de 2016, visando a delegar as atribuições de fiscalização, inclusive a de lançamento dos créditos tributários, e de cobrança do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR).

A União, por intermédio da Secretaria da Receita Federal do Brasil, órgão do Ministério da Fazenda, doravante denominada RFB, CNPJ nº 00.394.460/0058-87, e o Distrito Federal ou Município optante, doravante denominado Conveniado, de acordo com o disposto na Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005, no Decreto nº 6.433, de 15 de abril de 2008, e na Instrução Normativa RFB nº 1.640, de 11 de maio de 2016, celebram, por seus representantes legais, o presente Convênio que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto deste Convênio é firmar a opção realizada pelo Conveniado, na forma prevista no § 1º do art. 10 do Decreto nº 6.433, de 2008, para exercer as atribuições de fiscalização, inclusive a de lançamento de créditos tributários, e de cobrança do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR).

PARÁGRAFO ÚNICO – A celebração deste Convênio não prejudicará a competência supletiva da RFB de fiscalização, inclusive a de lançamento de créditos tributários, e de cobrança do ITR.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Convênio será regulado pelo disposto na Instrução Normativa RFB nº 1640, de 2016, e em normas complementares expedidas pela RFB e pelo Comitê Gestor do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (CGITR).

CLÁUSULA TERCEIRA – O Conveniado fará jus a 100% (cem por cento) do produto da arrecadação do ITR, referente aos imóveis rurais situados em seu território, a partir do cadastramento no Sistema de Fiscalização e Cobrança do ITR para Municípios Conveniados do servidor habilitado nos termos do art. 15 da IN RFB nº 1.640, de 2016.

CLÁUSULA QUARTA – A RFB compromete-se a:

I – estabelecer parâmetros nacionais para a revisão das Declarações do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR);

II – disponibilizar a relação dos imóveis rurais e as informações necessárias à seleção dos imóveis a serem fiscalizados;

III – disponibilizar acesso aos sistemas e aplicativos necessários ao desempenho das atribuições de que trata este Convênio;

IV – elaborar, quando for o caso, cronograma de expedição de avisos de cobrança conjuntamente com o Conveniado;

V – disponibilizar a relação dos débitos do ITR sujeitos à cobrança;

VI – estabelecer modelos de notificação de lançamento, de intimação, avisos e outros documentos a serem expedidos pelos conveniados;

VII – prestar ao Conveniado as informações necessárias à adequada execução das atividades previstas no presente Convênio;

VIII – disponibilizar ao Conveniado os atos administrativos e normativos por ela emitidos, referentes à matéria objeto deste Convênio, bem como suas alterações e atualizações, e dirimir dúvidas, quando necessário;

IX – elaborar e executar plano de treinamento para os conveniados nos sistemas referentes ao ITR e na legislação do imposto.

CLÁUSULA QUINTA – O Conveniado compromete-se a:

I – manter estrutura de tecnologia da informação adequada e suficiente para acessar os sistemas da RFB, que contemple equipamentos e redes de comunicação;

II – manter a opção pelo Domicílio Tributário Eletrônico (DTE) ativa;

III – manter servidor habilitado para a fiscalização e a cobrança do ITR, mediante treinamento realizado pelaRFB, que tenha sido aprovado em concurso público de provas ou de provas e títulos para cargo com atribuição legal de lançamento de créditos tributários;

IV – informar à Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil (SRRF) de suacircunscrição, de acordo com os critérios e prazos estabelecidos pela RFB, os valores de terra nua por hectare (VTN/ha), para fins de atualização do Sistema de Preços de Terras (SIPT) da RFB;

V – expedir notificação de lançamento, intimação, avisos e outros documentos, em conformidade com modelos aprovados pela RFB;

VI – instruir e encaminhar à unidade de julgamento da RFB os processos administrativos fiscais, nos casos de impugnação e recursos relativos ao ITR fiscalizado e cobrado sob a égide do Convênio;



VII – prestar, aos sujeitos passivos, atendimento decorrente das ações de procedimentos fiscais por ele efetuados;

VIII – guardar em boa ordem as informações, processos e demais documentos referentes aos procedimentos fiscais em andamento, bem como aos concluídos nos últimos 6 (seis) anos, no caso de a conclusão do trabalho resultar em liberação da DITR sem lançamento de ofício;

IX – elaborar, conjuntamente com a unidade da RFB de sua circunscrição, cronograma de expedição de avisos de cobrança; e

X – arcar com os custos de:

a) treinamento de seus servidores; e

b) expedição de notificação de lançamento, intimação, avisos e outros documentos.

CLÁUSULA SEXTA – No exercício da execução deste Convênio, o Conveniado deve cumprir metas mínimas de fiscalização definidas pela RFB, observadas as resoluções do CGITR.

PARÁGRAFO ÚNICO – As metas de que trata esta cláusula poderão ser revistas mediante ato da RFB.

CLÁUSULA SÉTIMA – O Conveniado e seus servidores estão sujeitos às regras do sigilo fiscal estabelecidas no art. 198 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional (CTN), sem prejuízo da observância das normas de Política de Controle de Acesso e de Segurança da Informação, da RFB.

PARÁGRAFO ÚNICO – O servidor que divulgar, revelar ou facilitar a divulgação ou revelação de qualquer informação, bem como aquele que utilizar ou viabilizar a utilização de qualquer informação obtida nos termos deste Convênio, em finalidade ou hipótese diversa da prevista em lei, regulamento ou ato administrativo, será responsabilizado administrativamente por descumprimento do dever funcional de observar normas legais ou regulamentares, sem prejuízo de sua responsabilização em ação regressiva própria e da responsabilidade penal cabível.

CLÁUSULA OITAVA – Durante a execução do Convênio, a qualquer momento, a RFB poderá verificar o cumprimento das cláusulas avençadas e das normas pertinentes.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para fins do que dispõe esta cláusula, a RFB poderá solicitar do Conveniado, mediante comunicação escrita, a apresentação, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, de esclarecimentos e documentos que comprovem o cumprimento e a manutenção das obrigações do Conveniado, sob pena de denúncia do Convênio.

CLÁUSULA NONA – Se, durante a vigência do Convênio, qualquer das obrigações não puder ser satisfeita pelo Conveniado, este deverá informar a situação à RFB, a qual determinará prazo suficiente para a adequação, sob pena de denúncia do Convênio.

PARÁGRAFO ÚNICO – A informação de que trata esta cláusula será prestada no respectivo processo digital responsável pela gestão do Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA – O acesso aos sistemas da RFB será efetuado mediante utilização de certificação digital e habilitação dos usuários, indicados pelo Conveniado conforme normas expedidas pela RFB.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – As dúvidas porventura surgidas em relação à aplicação do presente Convênio serão resolvidas pela SRRF da circunscrição do Conveniado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O presente Convênio poderá ser denunciado a qualquer tempo, mediante comunicação escrita:

I – pelo Conveniado, a seu critério, por simples desistência de sua opção; ou

II – pela RFB, quando o conveniado deixar de cumprir qualquer das obrigações previstas nas cláusulas quinta, sexta e sétima.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A denúncia do convênio pela RFB será precedida de comunicação escrita para que o Conveniado possa adequar-se no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Acarretará a denúncia automática do convênio, sem a concessão do prazo previsto no parágrafo primeiro desta cláusula:

I a execução pelo Conveniado, por pelo menos 2 (dois) trimestres consecutivos de procedimentos fiscais em desacordo com as normas vigentes que implique necessidade de revisão de ofício pela RFB e cancelamento de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) dos lançamentos realizados;

II - o transcurso *in albis* do prazo de que trata o parágrafo único da cláusula oitava;

III – a não habilitação do servidor nos termos do art. 14 da IN RFB nº 1.640, de 2016; e

IV – o descumprimento da cláusula sétima.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Na hipótese de o conveniado não cumprir as metas mínimas de fiscalização definidas pela RFB, observadas as resoluções do CGITR, a denúncia do convênio pela RFB será precedida de avaliação dos motivos para o não cumprimento das metas.

PARÁGRAFO QUARTO – A denúncia do Convênio, em qualquer caso, produzirá efeitos a partir de 1º de janeiro do ano subsequente àquele em que ocorrer.

PARÁGRAFO QUINTO – Em qualquer das hipóteses de que trata a cláusula décima segunda, o Conveniado compromete-se a juntar ao respectivo processo digital de gestão do Convênio, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias da denúncia, as informações, processos e demais documentos referentes aos procedimentos fiscais em andamento e aos concluídos nos últimos 6 (seis) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O presente Convênio terá vigência por prazo indeterminado a partir da data de sua publicação, em extrato, no Diário Oficial da União (DOU).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – A RFB providenciará a publicação deste Convênio, em extrato, no DOU.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – As eventuais dúvidas e controvérsias oriundas deste Convênio, que não puderem ser dirimidas de comum acordo pelos convenientes, serão submetidas ao Juízo da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal.

Brasília/Distrito Federal,

Assinado digitalmente
Secretário da Receita Federal do Brasil

Assinado digitalmente
<Representante Legal>
Distrito Federal ou Município optante

(Modelo Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.640, de 11 de maio de 2016.)

PROJETO DE LEI

Prorroga o prazo previsto na Lei nº 7.995/14 que “dispõe sobre a autorização de fornecimento de água tratada aos municípios limítrofes para atendimento às localidades cuja demanda e extensão da rede de abastecimento do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba – SEMAE se observe acessível, introduz alterações na Lei nº 1.657/69 e dá outras providências”, alterada pela Lei nº 8.296/15.

Art. 1º Fica prorrogado a partir de 1º de outubro de 2.016 o prazo previsto na Lei nº 7.995, de 01 de outubro de 2.014, alterada pela de nº 8.296, de 06 de outubro de 2.015, por mais 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Estamos encaminhando para apreciação dos Nobres Edis projeto de lei que “prorroga o prazo previsto na Lei nº 7.995/14 que “dispõe sobre a autorização de fornecimento de água tratada aos municípios limítrofes para atendimento às localidades cuja demanda e extensão da rede de abastecimento do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba – SEMAE se observe acessível, introduz alterações na Lei nº 1.657/69 e dá outras providências”, alterada pela Lei nº 8.296/15”.

Preliminarmente, cabe destacar que a presente prorrogação visa dar continuidade ao abastecimento realizado através da Lei nº 7.995/2014, pois ainda há municípios de nossa região aguardando o recebimento de recursos estaduais para melhoria de sua infraestrutura de abastecimento, sendo certo que a demora dos repasses, também, se deu por conta das restrições existentes no período eleitoral, no qual não são realizados repasses entre os entes federados.

Ademais, é importante lembrar que a prestação de serviços regionalizada já vem ao longo dos anos possibilitando um implemento a mais no faturamento do SEMAE, com a exportação de água tratada aos municípios limítrofes, com abastecimento de bairros distantes da sede destes municípios e que apresentem déficit de disponibilidade de água potável, o que tem garantido o acesso ao desenvolvimento social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas que residem nestas localidades, sem qualquer tipo de desabastecimento ou prejuízo à população piracicabana.

Com isso, é importante destacar que esta proposição se fundamenta no disposto no § 2º do art. 203 e no inciso IX do art. 204, ambos da Lei Orgânica do Município de Piracicaba, os quais estabelecem que o município deve buscar ações integradas na área de saneamento em função de interesse comum dos municípios, conforme se pode verificar abaixo:

“Art. 203. ... § 2º O Município desenvolverá mecanismos institucionais que compatibilizem as ações de saneamento básico, de habitação, de desenvolvimento urbano, de preservação do meio ambiente e de gestão dos recursos hídricos, buscando integração com outros municípios nos casos em que se exigirem atuações conjuntas.”

“Art. 204. ... IX - estabelecer formas de cooperação com os outros municípios da região, com o Estado ou demais entidades do Governo para o planejamento, execução e operação das ações relativas à produção de água potável, ao tratamento de esgoto sanitário, à drenagem das águas pluviais e ao tratamento e à destinação de resíduos sólidos, tendo em vista as características de função de interesse comum de que tais ações se revestem na região.”

Ademais, a própria Lei Federal nº 11.445/07, que disciplina as diretrizes nacionais para o saneamento básico, já prevê em seus arts. 14 a 18, a possibilidade da prestação de serviços públicos de saneamento básico de forma regionalizada, através de autarquia municipal, com vistas à uniformidade da fiscalização e regulação dos serviços, inclusive de sua remuneração e compatibilidade de planejamento do sistema. Em razão disso e diante dos argumentos acima expostos é que, mais uma vez, solicitamos aos Nobres Vereadores que aprovem esta proposição por UNANIMIDADE!

Piracicaba, 13 de outubro de 2016.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Estabelece normas para o processo de licenciamento municipal das infraestruturas de suporte para equipamentos de telecomunicações e afins em complementação às normas gerais definidas pela Lei Federal nº 13.116/2015, revoga as Leis nº 6.814/10, nº 7.057/11 e nº 7.725/13 e a Lei Complementar nº 294/12, introduz alterações à Lei Complementar nº 208/07 e nº 224/08 e dá outras providências.

Art. 1º A instalação no Município de Piracicaba de infraestruturas de suporte para equipamentos de telecomunicações e afins, previamente autorizados e homologados pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, dependerão de licenciamento municipal que observará as normas gerais prescritas na legislação federal e aquelas previstas nesta Lei Complementar.

Art. 2º O licenciamento municipal compete à Secretaria Municipal de Obras e consiste na emissão das seguintes autorizações:

I – Certidão de Diretrizes para uso e ocupação do solo;

II – Alvará de Construção;

III – Visto de Conclusão;

IV – Certificado de Licenciamento Integrado.

Parágrafo único. A fiscalização do disposto na presente Lei Complementar caberá às Secretarias Municipais de Obras, Finanças e Defesa do Meio Ambiente, bem como ao Pelotão Ambiental.

Art. 3º A expedição de Certidão de Diretrizes para uso e ocupação do solo dependerá de requerimento do interessado e deverá observar o disposto no art. 28 da Lei Complementar nº 208, de 04 de setembro de 2.007 (Lei de Uso e Ocupação do Solo).

Art. 4º Após a emissão da Certidão de Diretrizes para uso e ocupação do solo o interessado deverá protocolar requerimento para expedição do Alvará de Construção, em consonância com a Lei Complementar nº 206, de 04 de setembro de 2.007 e suas alterações, juntando o projeto de infraestrutura de suporte respectiva.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Obras poderá exigir outros documentos que entender necessários para a análise da licença respectiva.

Art. 5º Após a emissão do Visto de Conclusão o interessado deverá requerer a licença de funcionamento, cujos documentos serão analisados pelo Grupo Interdisciplinar de Análise de Impacto de Vizinhança, conforme previsto no art. 31 da Lei Complementar nº 208, de 04 de setembro de 2.007 e suas alterações.

§ 1º O Grupo Interdisciplinar de Análise de Impacto de Vizinhança analisará, entre outros aspectos, a geração de ruídos resultante do funcionamento da estação transmissora de telecomunicações, de modo a evitar possíveis incômodos à vizinhança.

§ 2º Após análise do Grupo Interdisciplinar de Análise de Impacto de Vizinhança, a Secretaria Municipal de Obras emitirá parecer para emissão da licença de funcionamento.

§ 3º A empresa detentora da infraestrutura de suporte para telecomunicações e afins poderá efetuar o compartilhamento de suas instalações, conforme estabelecido pela Lei Federal nº 13.116, de 20 de abril de 2.015.

Art. 6º As infraestruturas de suporte para telecomunicações e afins devem atender aos seguintes afastamentos:

Afastamento das divisas do lote ou construção	Recuo Frontal	Recuo Lateral
2 (dois) metros	6 (seis) metros	2 (dois) metros

Parágrafo único. As estações transmissoras de telecomunicações já em funcionamento na data de publicação desta Lei Complementar podem atender aos afastamentos estabelecidos pela Lei Complementar nº 206, de 04 de setembro de 2.007 e suas alterações.

Art. 7º Compete à Secretaria Municipal de Finanças o lançamento anual da taxa de licença para funcionamento, conforme estabelecido no art. 317 da Lei Complementar nº 224, de 13 de novembro de 2.008.

§ 1º O sujeito passivo da obrigação tributária de que trata o caput do presente artigo será a empresa detentora da infraestrutura de suporte para equipamentos de telecomunicações.

§ 2º Em caso de compartilhamento caberá à empresa detentora da infraestrutura de suporte para equipamentos de telecomunicações e afins estabelecer o rateio dos custos da taxa anual sob sua responsabilidade entre as empresas compartilhantes.

§ 3º Serão considerados detentores de infraestruturas de suporte para equipamentos de telecomunicações e afins em topo de prédios os respectivos condomínios, que deverão possuir inscrição no cadastro federal (CNPJ) e municipal.

Art. 8º Fica vedada a implantação de infraestrutura de suporte para equipamentos de telecomunicações e afins, no Município de Piracicaba, nos seguintes locais:

I - em Zona de Ocupação Controlada por Infraestrutura – ZEIPC com restrição urbanística registrada em cartório que impeça a aprovação do projeto;

II - em Unidades de conservação, conforme definição contida na Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2.000;

III - em áreas localizadas até 100 (cem) metros de hospitais, clínicas, escolas, creches e asilos.

§ 1º Observado o disposto na legislação ambiental específica, poderá ser objeto de análise a implantação das infraestruturas em áreas de preservação permanente, ficando a análise do requerimento condicionada à apresentação de licença prévia expedida pelo órgão ambiental competente.

§ 2º Para implantação dos equipamentos em áreas de preservação permanente caracterizadas como de uso público o licenciamento fica condicionado ao atendimento do disposto no art. 15 da presente Lei Complementar.

§ 3º É assegurada a permanência e o funcionamento das estações transmissoras de telecomunicações regularmente licenciadas, mesmo que os empreendimentos previstos no inciso III deste artigo venham a se instalar a menos de 100 (cem) metros das infraestruturas, desde que seu licenciamento tenha se dado em data anterior.

Art. 9º Após a conclusão da construção deve ser instalada na testada do imóvel objeto do licenciamento municipal e mantida em perfeitas condições, placa de sinalização, com área de 1 m² (um metro quadrado), contendo nome, endereço, telefone, CNPJ e inscrição municipal da empresa detentora da infraestrutura de suporte, nome do responsável técnico e o respectivo número de registro junto ao CREA.

Parágrafo único. A emissão do Visto de Conclusão é condicionada à instalação da placa de que trata o caput do presente artigo.

Art. 10. A empresa detentora da infraestrutura será responsável por eventuais danos patrimoniais e físicos em relação aos transeuntes e moradores de imóveis vizinhos à área de instalação dos equipamentos.

Art. 11. A inobservância das regras estabelecidas nesta Lei Complementar implicará na aplicação das seguintes penalidades à empresa detentora da infraestrutura de suporte:

I – advertência por escrito, notificando-se o infrator para sanar a irregularidade, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa;

II – multa no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), no caso de construção da infraestrutura de suporte de telecomunicações e afins sem a obtenção do Alvará de Construção, expedido pela Secretaria Municipal de Obras;

III – multa no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), no caso de instalação de equipamentos destinados ao funcionamento da estação transmissora de telecomunicações sem a obtenção do Visto de Conclusão expedido pela Secretaria Municipal de Obras;

IV – multa no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), no caso de construção da infraestrutura de suporte de telecomunicações e afins em desacordo com o projeto aprovado pela Secretaria Municipal de Obras;

V – multa no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), no caso de funcionamento da estação transmissora de telecomunicações sem a obtenção ou renovação do Certificado de Licenciamento Integrado expedido pela Secretaria Municipal de Finanças;

VI – multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), no caso de não cumprimento do disposto no art. 9º desta Lei Complementar;

VII – multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), no caso de constatação de emissão de ruídos em níveis acima do permitido pela legislação vigente, cuja fiscalização será feita através da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente e do Pelotão Ambiental.

§ 1º Os valores das penalidades descritas no presente artigo serão atualizados, anualmente, de acordo com o índice oficial adotado pelo Município de Piracicaba.

§ 2º Persistindo as irregularidades a que se referem os incisos II, III e IV deste artigo, após aplicação das multas, a Secretaria Municipal de Obras deverá embargar a respectiva obra.

§ 3º Caso a obra continue após o embargo, a Secretaria Municipal de Obras poderá realizar a remoção e apreensão da infraestrutura de suporte e a instalação de anteparo de bloqueio no acesso ao imóvel, sendo os custos cobrados do responsável pela obra ou proprietário do imóvel.

§ 4º Para garantir a execução das ações de embargo, interdição e apreensão de equipamentos poderá ser solicitado apoio da Guarda Civil Municipal.

§ 5º No caso de enquadramento nas condutas previstas nos incisos V, VI e VII deste artigo serão aplicadas sucessivas multas, dobradas progressivamente, podendo ser cassado o Certificado de Licenciamento Integrado após a segunda reincidência, cabendo ainda, interdição com anteparo de bloqueio no acesso ao imóvel, remoção e apreensão dos equipamentos.

§ 6º As multas devem ser recolhidas no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento do auto de infração, salvo em caso de protocolização de defesa, sob pena de atualização monetária e inscrição na Dívida Ativa do Município.

Art. 12. Além de sanar as irregularidades que motivaram os atos fiscalizatórios, é condicionante ao desembargo ou à desinterdição a quitação ou parcelamento das multas pendentes junto à Prefeitura Municipal de Piracicaba.

§ 1º No caso de atraso de duas ou mais parcelas da dívida, o interessado será comunicado para regularização no prazo de 3 (três) dias úteis.

§ 2º O não atendimento do comunicado no prazo estabelecido poderá resultar em novo embargo ou nova interdição e aplicação de multa por reincidência, com o valor dobrado.

Art. 13. O prazo para apresentação de defesa é de 30 (trinta) dias, a partir da data do recebimento do auto de infração.

Art. 14. As estações transmissoras de telecomunicações e afins já em funcionamento no Município de Piracicaba devem apresentar requerimento para licenciamento municipal no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias a contar da entrada em vigor desta Lei Complementar, sob pena de incorrer nas infrações previstas no art. 11, retro.

Art. 15. O licenciamento para instalação de infraestruturas de suporte de telecomunicações e afins em bens ou equipamentos públicos municipais, mobiliário urbano, postes específicos ou de iluminação pública, ou ainda, áreas de domínio público, deverá conter a contrapartida da disponibilização de sinal para acesso à internet móvel gratuito em praças, parques, jardins e demais logradouros públicos.

§ 1º A velocidade de internet e a tecnologia a ser disponibilizada gratuitamente serão aquelas cujos produtos sejam de melhor qualidade no portfólio da empresa detentora da infraestrutura de suporte e telecomunicações e afins, de acordo com a condição técnica do local.

§ 2º Nos casos de compartilhamento da infraestrutura de suporte de telecomunicações e afins poderá ser realizado rodízio do sinal de internet entre as empresas compartilhantes, com anuência da Prefeitura, desde que não haja prejuízo na qualidade do serviço, conforme disposto no § 1º, retro.

§ 3º Eventuais falhas não sanadas no serviço disponibilizado e o não atendimento do disposto no caput e nos §§ 1º e 2º, retro, implicarão na outorga onerosa ou na revogação da outorga para utilização de bem público.

§ 4º O licenciamento em bem público fica condicionado, ainda, à implantação de paisagismo e respectiva manutenção de praça, parque ou jardim, conforme regulamentação específica e a critério da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

§ 5º A responsabilidade pelo gerenciamento do serviço e pela disponibilização de modems, roteadores e outros equipamentos necessários à disponibilização de internet gratuita pode ser da empresa detentora da infraestrutura de suporte ou de terceiro contratado pelo Município para essa finalidade, devendo constar tal responsabilidade de contrato celebrado entre as partes.

§ 6º É condição para que a empresa interessada possa se beneficiar do disposto neste artigo que todas as infraestruturas de suporte estejam em processo de regularização dos equipamentos já instalados na data de publicação desta Lei Complementar.

Art. 16. O art. 26 da Lei Complementar nº 208, de 04 de setembro de 2.007, alterado pela Lei Complementar nº 213, de 17 de dezembro de 2.007, fica acrescido do inciso XVII, com a redação a seguir descrita:

“Art. 26. ...
...
XVII – estações transmissoras de radiocomunicação – ETR e atividades afins da área de telecomunicação;”

Art. 17. O item I-8 da Tabela de Taxas integrante do art. 317, da Lei Complementar nº 224, de 13 de novembro de 2008, alterada pelas Leis Complementares nº 234, de 18 de dezembro de 2.008 e nº 289, de 19 de dezembro de 2.011, passa a vigorar com a seguinte redação:

8. OUTRAS ATIVIDADES NÃO RELACIONADAS NAS DEMAIS TABELAS:	Horário Normal (anual)
I - Estações Transmissoras de Radiocomunicação — ETR e afins	R\$ 30.000,00
” (NR)	

Art. 18. Ficam expressamente revogadas as Leis nº 6.814, de 05 de julho de 2.010; nº 7.057, de 04 de julho de 2.011 e nº 7.725, de 07 de outubro de 2.013 e a Lei Complementar nº 294, de 06 de julho de 2.012.

Art. 19. Caberá ao Poder Executivo baixar normas regulamentares a esta Lei Complementar e às normas federais vigentes.

Art. 20. Esta Lei Complementar entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,
Estamos encaminhando para apreciação dos Nobres Edis projeto de lei complementar que “estabelece normas para o processo de licenciamento municipal das infraestruturas de suporte para equipamentos de telecomunicações e afins em complementação às normas gerais definidas pela Lei Federal nº 13.116/2015, revoga as Leis nº 6.814/10, nº 7.057/11 e nº 7.725/13 e a Lei Complementar nº 294/12, introduz alterações à Lei Complementar nº 208/07 e nº 224/08 e dá outras providências”.

Inicialmente, necessário se faz esclarecer que a presente propositura visa apresentar aos Nobres Edis nova legislação municipal destinada ao licenciamento das infraestruturas de suporte para equipamentos de telecomunicações e afins, em complementação às normas gerais definidas pela Lei Federal nº 13.116/2015 e em respeito às decisões judiciais sofridas em relação à legislação anteriormente editada por Piracicaba.

Neste sentido, cabe destacar que o Acórdão expedido pelo Tribunal de Justiça na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2072114-15.2014.8.26.0000, no qual ficou decidido pela inconstitucionalidade parcial da Lei Municipal nº 6.814, de 05 de julho de 2.010 e suas alterações, bem como a edição da Lei Federal nº 13.116, de 20 de abril de 2.015, que trouxe em seu bojo normas gerais que disciplinam o processo de licenciamento municipal da infraestrutura de telecomunicações, fizeram surgir a necessidade de elaboração desta nova propositura, a fim de ordenar o licenciamento de tais infraestruturas em âmbito municipal.

As decisões trazidas pelo Tribunal de Justiça deixaram clara a divisão de competências, na qual o processo de licenciamento das infraestruturas de suporte devem se ater às regras de uso e ocupação do solo, não sendo de nossa competência tratar acerca da operação dos equipamentos, nem tampouco monitorar índices de exposição humana aos campos eletromagnéticos.

Desta forma, consolidamos nossa legislação municipal acerca do tema e excluímos de seu conteúdo as normas já reconhecidas pelo Tribunal de Justiça como inconstitucionais, o que restou foi reconhecido como constitucional pelo Tribunal, o que nos dá maior segurança jurídica para legislar. Na sequência, as Secretarias Municipais envolvidas no processo de licenciamento fizeram uma nova análise de toda a legislação e sugeriram a redação final que segue para apreciação dessa Ilustre Casa de Leis.

Importante destacar que estamos disciplinando na presente propositura o processo de licenciamento municipal, revogando as leis até então vigentes, prevendo que os processos sejam apreciados pelo Grupo Interdisciplinar de Análise de Impacto de Vizinhança, incluindo penalidades para o descumprimento desta nova legislação, modificando o Código Tributário para definir os valores das taxas de funcionamento e incluindo previsões para o uso oneroso de espaços públicos, com beneficiamento da população, através da melhoria destes espaços por conta das empresas outorgadas, com a disponibilização de sinal de internet gratuito em praças, parques, jardins e outros espaços públicos.

Assim, neste momento, encaminhamos o resultado desse trabalho para apreciação dos Nobres Edis e aguardamos que a presente propositura seja aprovada por UNANIMIDADE!

Piracicaba, 13 de outubro de 2016.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Pregão Presencial nº 249/2016

Objeto: Contratação de lóculos/gavetas pré-moldados no Cemitério da Vila Rezende

HOMOLOGO eADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	LOTE
M. G. Empreiteira e Construtora LTDA	01

Piracicaba, 13 de outubro de 2016.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 253/2016

Implantação de paisagismo, com o plantio de grama palmeira, arbustos, forrações e recomposição florestal.

A Pregoeira comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas: GRAMACON COMERCIO DE GRAMA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, STAFF LUXE EIRELI, MULTIVERDE COMERCIO E PRODUÇÃO DE MUDAS LTDA, XULABEIKA MUDAS FRUTIFERAS E ORNAMENTAIS LTDA, BUQUEVILLE PLANTAS E SERVIÇOS LTDA, GREGÓRIO ENGENHARIA E SERRALHERIA LTDA, SERGRAM AMBIENTAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, DELIBEROU por CLASSIFICÁ-LAS.

Após disputa, negociação, análise das documentações apresentadas e declarações da representante da Unidade Requisitante, DELIBEROU por APROVAR E HABILITAR o lote 01 para a empresa MULTIVERDE COMERCIO E PRODUÇÃO DE MUDAS LTDA.

Publique-se e encaminhe-se à Autoridade Superior para Homologação e Adjudicação.

Piracicaba, 14 de outubro de 2016.

Patrícia Romano Medeiros
Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2016
PROCESSO Nº 212.453/2015
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de materiais escolares

PREÇO REGISTRADO

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	750	caixa	Apontador plástico com coletor retangular transparente, confeccionado em material termoplástico com furo cônico (diâmetro aproximado de 8mm) sem ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada, alta resistência e ótima apontabilidade, medindo aprox. 2,5x7cm, em lâmina de aço carbono, embalagem com 25 unidades, validade e selo do INMETRO descritos na embalagem.	R\$ 80,00	R\$ 60.000,00
11	22.500	caixa	Massa para modelar com 12 cores distintas, em caixas entre 190 a 200g cada, atóxica, composição a base de amido, que não grude sobre a mesa e não esfarele, validade e selo do INMETRO na embalagem.	R\$ 3,86	R\$ 86.850,00
17	225	caixa	Pasta suspensa marmorizada e plastificada, cor: castanho, para arquivo com 340g, com haste plástica, visor e etiqueta e grampo plástico, abas coladas internamente para melhor acabamento do produto, com 6 posições para visor e etiqueta em embalagem com 50 unidades.	R\$ 190,21	R\$ 42.797,25
21	250	caixa	Apontador plástico com coletor retangular transparente, confeccionado em material termoplástico com furo cônico (diâmetro aproximado de 8mm) sem ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada, alta resistência e ótima apontabilidade, medindo aprox. 2,5x7cm, em lâmina de aço carbono, embalagem com 25 unidades, validade e selo do INMETRO descritos na embalagem.	R\$ 80,00	R\$ 20.000,00
37	75	caixa	Pasta suspensa marmorizada e plastificada, cor: castanho, para arquivo com 340g, com haste plástica, visor e etiqueta e grampo plástico, abas coladas internamente para melhor acabamento do produto, com 6 posições para visor e etiqueta em embalagem com 50 unidades.	R\$ 190,21	R\$ 14.265,75

Itens 01, 11, 17, 21 e 37 – Locais Serviços Eireli - Epp

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que está(ão) aberta(s) a(s) Licitação(ões) relacionada(s) abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 289/2016

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento parcelado de medicamentos.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/11/2016 às 08 horas.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 03/11/2016 às 09 horas.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 14 de outubro de 2016.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Diretora do epartamento de Material e Patrimônio

PREGÃO ELETRÔNICO nº 300/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01/11/2016 às 14h00min.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 01/11/2016 às 14h30min.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 14 de outubro de 2016.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Diretora do Departamento e Material e Patrimonio

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 305/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de material hospitalar, ambulatorial ou odontológico.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01/11/2016, às 08h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 01/11/2016, às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 14 de outubro de 2016.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

Expediente da Junta Médica Oficial

A Junta Médica Oficial, nomeada pela Portaria nº 3664/13, reunida em 03 de outubro de 2016, conclui que não houve caracterização de acidente de trabalho, nem típico e nem atípico, com a servidora CASSIA MARIA DE SOUZA ALMEIDA, n.f. 217530, em 23/08/2016.

Atenciosamente,

Edenise Aparecida Giusti
Diretora de Departamento SEMPEM



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2016
PROCESSO Nº 212.453/2015
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de materiais escolares

PREÇO REGISTRADO

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	7.500	pacote	Bexigas coloridas com 50 unidades cada pacote, tamanho 7,0, nas cores: amarela (1500), azul (1500), branca (1500), verde (1500), vermelha (1500), selo do INMETRO.	R\$ 8,50	R\$ 63.750,00
03	15.000	estojo	Caneta Hidrocor jumbo com 12 cores, lavável, medida mínima de 13 cm, com ponta de nylon 2,0 mm, com a marca do produto estampada em seu corpo, composição: resinas termoplásticas, tinta atóxica à base de água, com tampa antiasfixiante, embaladas em estojo de papel cartão litografada.	R\$ 11,48	R\$ 172.200,00
04	11.250	Unid.	Cola branca em bastão, mínimo 36 gramas, composição à base de éter de poliglucosídeo, validade e selo do INMETRO, material de boa qualidade e com garantia.	R\$ 13,70	R\$ 154.125,00
05	7.500	caixa	Cola colorida com 6 tubos de aprox. 25g cada, composição: resinas de PVA, pigmentos e conservantes, atóxica e com validade e selo do INMETRO na embalagem.	R\$ 7,40	R\$ 55.500,00
06	7.500	caixa	Cola colorida com glitter com 6 tubos de aprox. 25g cada, composição: resinas de PVA, glitter, conservantes tipo benzotiazol, atóxica e com validade e selo do INMETRO na embalagem.	R\$ 12,76	R\$ 95.700,00
07	5.700	rolo	Fita adesiva dupla face acrílico na cor branca, medindo 25mm x 30m, composição: filme de polipropileno, coberto com adesivo acrílico à base de água de ambos os lados, liner de papel silicônado e adesivo não removível, deverá constar no tubete a validade e identificação do fabricante.	R\$ 10,40	R\$ 59.280,00
10	750	grosa	Lápis preto HB 2, apontado, formato sextavado ou triangular, com o nome ou a marca do fabricante gravada no corpo do lápis, fabricado com madeira 100 % reflorestada, composição: grafite, material cerâmico, produto não perecível e atóxico, fácil de apontar e apagar.	R\$ 122,20	R\$ 91.650,00
12	1.900	pacote	Papel cartão medida mínima de 50x65 cm, gramatura 270grs, embalagem com 20 folhas, nas cores: amarelo ouro (400), azul escuro (400), laranja (300), verde escuro (400), vermelha (400).	R\$ 33,00	R\$ 62.700,00
13	1.400	pacote	Papel color-set medida mínima de 50x65 cm, colorido na massa, livre de ácido, PH Neutro, gramatura 180 grs, embalagem com 25 folhas, nas cores: amarela (350), azul royal (350), verde (350), vermelha (350).	R\$ 79,94	R\$ 111.916,00
14	6.000	unidade	Pasta Catálogo lombro fechado, com 50 envelopes plásticos de polietileno de baixa densidade (0,15) com 4 furos de 0,15 micras, 4 parafusos metálicos 15mm de grande durabilidade, medindo aproximadamente 245x335mm, composição: papelão 20, revestida em pvc preto 0,15mm resistente visor em pvc cristal 0,13 com campo para inclusão de dados, descrição de produto e dados do fabricante.	R\$ 28,75	R\$ 172.500,00
15	225	caixa	Pasta de papelão plastificada com aba e elástico, medindo 22,5cm x 34cm, cartão laminado com polietileno 10 g/m2, gramatura mínima de 350g, embalagem com 100 unidades.	R\$ 339,00	R\$ 76.275,00
16	375	caixa	Pasta polionda alveolada em polipropileno na cor azul, medindo 335x250x35 mm e espessura de 3mm, com aba e elástico, embalagem em caixa de papelão com 50 unidades cada.	R\$ 179,00	R\$ 67.125,00
20	750	caixa	Saco plástico virgem tamanho ofício, espessura grossa (0,15) com 4 furos, embalagem com 400 unidades, descrição de quantidade e espessura na embalagem.	R\$ 138,00	R\$ 103.500,00

Itens 02 a 07, 10, 12 a 16 e 20 – RVS Comercial Eireli

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2016
PROCESSO Nº 212.453/2015
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de materiais escolares

PREÇO REGISTRADO

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Preço Unit.	Preço Total
08	4.500	caixa	Lápis de cor gigante (jumbo) triangular ou sextavado com 12 cores, tamanho aproximado de 13 cm, mina centralizada aproximada de 4 mm de diâmetro, desenha macio, não esfarela, resistente, fabricado com madeira reflorestada, ecologicamente correto, com apontador apropriado anexado à caixa, atóxico, indicado para crianças na Pré-Escola, validade e selo do INMETRO na embalagem.	R\$ 32,00	R\$ 144.000,00
09	22.500	estojo	Lápis de cor longo com 12 cores sortidas apontado, sextavado, medindo aproximadamente 18 cm, mina mais grossa entre 3,3 a 4,0 mm, composição: pigmentos aglutinantes, carga inerte e ceras, madeira reflorestada, produto não perecível , com cores vivas, desenha macio, resistente, fácil de apontar, que não esfarele e deforme a sua ponta, validade e selo do INMETRO na embalagem.	R\$ 13,20	R\$ 297.000,00
18	3.000	pacote	Placa de E.V.A. 50g, formato: 45x60cm, com 2 mm de espessura, com identificação dos dados na embalagem, com 5 unidades, coloridas com motivos infantis diversos (listras, bolinhas, estampadas, mescladas, etc), com selo do INMETRO.	R\$ 22,50	R\$ 67.500,00
19	3.800	pacote	Placas de E.V.A. (Etil Vinil Acetato) amarela (500 pct), azul royal (500 pct), verde (500 pdt), vermelha (500 pct), marrom (400 pct), laranja (500 pct), rosa (400 pct), branca (500 pct), placa folha de 2,5mm de espessura e 45cm x 60cm, atóxico, lavável, emborrachado não perecível e texturizado até 170°c, (podendo passar, modelar, desenhar, recortar, pintar, costurar e colar), embalagem: pacote com 10 unidades.	R\$ 41,00	R\$ 155.800,00

Itens 08, 09, 18 e 19 – Lotus Distribuidora Ltda - Epp

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2016
PROCESSO Nº 212.453/2015
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de materiais escolares

PREÇO REGISTRADO

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Preço Unit.	Preço Total
22	2.500	pacote	Bexigas coloridas com 50 unidades cada pacote, tamanho 7,0, nas cores: laranja (1250), rosa (1250), selo do INMETRO.	R\$ 9,13	R\$ 22.825,00
24	3.750	unidade	Cola branca em bastão, mínimo 36 gramas, composição à base de éter de poliglucosídeo, validade e selo do INMETRO, material de boa qualidade e com garantia.	R\$ 13,80	R\$ 51.750,00
36	125	caixa	Pasta polionda alveolada em polipropileno na cor azul, medindo 335x250x35 mm e espessura de 3mm, com aba e elástico, embalagem em caixa de papelão com 50 unidades cada.	R\$ 188,90	R\$ 23.612,50
44	1.000	unidade	Apagador para lousa de madeira com feltro, medindo aproximadamente 20x8x2 cm, com pegador.	R\$ 5,25	R\$ 5.250,00
45	2.500	unidade	Arquivo morto em polionda, tamanho ofício, na cor azul, medindo aproximadamente 35x25cm e 13 cm de lombada, constar impresso nas três partes do corpo do produto: campo para inclusão de referência, local, mês e conteúdo.	R\$ 4,97	R\$ 12.425,00
58	2.000	tubo	Corretivo líquido à base de água com 18 ml, embalagem com 12 unidades, composição: veículo aquoso, dispersantes e dióxido de titânio, não inflamável e não tóxico, material de boa qualidade e com garantia, material de 1ª linha.	R\$ 2,75	R\$ 5.500,00
59	500	caixa	Elástico de Lastéx de alta qualidade nº 18 amarelo (para dinheiro), resistente, caixa com 100g, composição borracha natural, nº 18, na cor amarela.	R\$ 4,12	R\$ 2.060,00
62	2.000	pacote	Espeto para churrasco, pacote com 100 peças, medindo no mínimo 25 cm, um lado pontiagudo, de ótima qualidade, fabricado com madeira de reflorestamento.	R\$ 6,20	R\$ 12.400,00
65	300	unidade	Extrator de grampos, niquelado tipo espátula, para extração de grampos 26/6 e 26/8, embalado individualmente, com a marca do produto gravado no corpo.	R\$ 4,30	R\$ 1.290,00
67	10.000	rolo	Fita adesiva crepe na cor branca, medindo 25 mm x 50m, composição: papel saturado e adesivo à base de elastômero e resina sintética, deverá constar no tubete a validade e identificação do fabricante.	R\$ 6,15	R\$ 61.500,00
80	400	unidade	Livro ata com capa dura, na cor: preta com 100 folhas, confeccionado em papelão 1040 g/m2, revestido em papel 120 g tingido e miolo em papel 56 g/m2 e folhas numeradas, pautadas e sem margem, nas medidas de 206 mm de largura x 300 mm de comprimento.	R\$ 13,37	R\$ 5.348,00
81	50	unidade	Livro protocolo de correspondência com 100 folhas, capa dura brilhante, as folhas deverão ser demarcadas e numeradas e a capa de papelão mínimo 680 g/m2 e revestido com sulfite e as folhas internas em papel off-set 56 g/m2, com identificação do fabricante no produto.	R\$ 13,74	R\$ 687,00
88	600	pacote	Papel de seda, sendo nas cores: 100 (verde), 100 (vermelho),100 (amarelo), 100 (azul escuro), 50 (laranja), 50 (rosa) e 100 (branca) sendo a tinta à base de água, não tóxica, medindo 48X60 cm, com 18g/m², acondicionado em embalagem plástica transparente devidamente lacrado, contendo 100 fls.	R\$ 16,80	R\$ 10.080,00
90	500	pacote	Papel laminado, formato mínimo de 490x590mm, embalagem com 40 folhas nas cores: azul (100 pct), dourado (100 pct), prata (100 pct), verde (100 pct), vermelha (100 pct).	R\$ 41,20	R\$ 20.600,00
95	200	dúzia	Pincel escolar com cerda chata para pintura nº 04, cabo longo, pelo sintético branco, selo do INMETRO, virola metálica, embalagem com 12 unidades, constar na embalagem dados do fabricante.	R\$ 24,60	R\$ 4.920,00
96	200	dúzia	Pincel escolar com cerda chata para pintura nº 08, cabo longo, pelo sintético branco, selo do INMETRO, virola metálica, embalagem com 12 unidades, constar na embalagem dados do fabricante.	R\$ 27,40	R\$ 5.480,00
97	200	dúzia	Pincel escolar com cerda chata para pintura nº 10, cabo longo, pelo sintético branco, selo do INMETRO, virola metálica, embalagem com 12 unidades, constar na embalagem dados do fabricante.	R\$ 32,00	R\$ 6.400,00
98	200	dúzia	Pincel escolar com cerda chata para pintura nº 12, cabo longo, pelo sintético branco, selo do INMETRO, virola metálica, embalagem com 12 unidades, constar na embalagem dados do fabricante.	R\$ 34,00	R\$ 6.800,00
99	200	dúzia	Pincel escolar com cerda chata para pintura nº 14, cabo longo, pelo sintético branco, selo do INMETRO, virola metálica, embalagem com 12 unidades, constar na embalagem dados do fabricante.	R\$ 38,15	R\$ 7.630,00
100	400	pacote	Pincel escolar com cerda chata para pintura nº 16, cabo longo, pelo sintético branco, selo do INMETRO, virola metálica, embalagem com 6 unidades, constar na embalagem dados do fabricante.	R\$ 43,60	R\$ 17.440,00
114	150	unidade	Suporte para rolo de fita adesiva 19mmx50m, com design moderno, ergonômico, lâmina em aço inox serrilhada que permita um corte rápido e eficiente base antiderrapante evitando o seu deslizamento quando utilizado.	R\$ 23,77	R\$ 3.565,50

Itens 22, 24, 36, 44, 45, 58, 59, 62, 65, 67, 80 81, 88, 90, 95 a 100 e 114 – Rogério Soares Da Silva Comércio - Me



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2016
PROCESSO Nº 212.453/2015
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de materiais escolares

PREÇO REGISTRADO

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Preço Unit	Preço Total
23	5.000	estojo	Caneta Hidrocor jumbo com 12 cores, lavável, medida mínima de 13 cm, com ponta de nylon 2.0 mm, com a marca do produto estampada em seu corpo, composição: resinas termoplásticas, tinta atóxica à base de água, com tampa antiasfixiante, embaladas em estojo de papel cartão litografada.	R\$ 12,29	R\$ 61.450,00
25	2.500	caixa	Cola colorida com 6 tubos de aprox. 25g cada, composição: resinas de PVA, pigmentos e conservantes, atóxica e com validade e selo do INMETRO na embalagem.	R\$ 8,14	R\$ 20.350,00
26	2.500	caixa	Cola colorida com glitter com 6 tubos de aprox. 25g cada, composição: resinas de PVA, glitter, conservantes tipo benzotiazol, atóxica e com validade e selo do INMETRO na embalagem.	R\$ 13,92	R\$ 34.800,00
32	600	pacote	Papel cartão medida mínima de 50x65 cm, gramatura 270grs, embalagem com 20 folhas, nas cores: rosa (300) e preto (300).	R\$ 33,90	R\$ 20.340,00
33	600	pacote	Papel color-set medida mínima de 50x65 cm, colorido na massa, livre de ácido, PH Neutro, gramatura 180 grs, embalagem com 25 folhas, nas cores: preta (300) e laranja (300).	R\$ 80,30	R\$ 48.180,00
34	2.000	unidade	Pasta Catálogo lombo fechado, com 50 envelopes plásticos de polietileno de baixa densidade (0,15) com 4 furos de 0,15 micras, 4 parafusos metálicos 15mm de grande durabilidade, medindo aproximadamente 245x335mm, composição: papelão 20, revestida em pvc preto 0,15mm resistente visor em pvc cristal 0,13 com campo para inclusão de dados, descrição de produto e dados do fabricante.	R\$ 30,50	R\$ 61.000,00
40	250	caixa	Saco plástico virgem tamanho ofício, espessura grossa (0,15) com 4 furos, embalagem com 400 unidades, descrição de quantidade e espessura na embalagem.	R\$ 144,30	R\$ 36.075,00
55	2.000	tubo	Cola branca com 1 kg, tipo extra, rótulo azul, bico dosador, não tóxica, à base de PVA, veículo aquoso, validade mínima de 23 meses da data de entrega e selo do INMETRO, material de boa qualidade e com garantia.	R\$ 19,88	R\$ 39.760,00
56	25.000	tubo	Cola branca com 100 g, bico aplicador, não tóxica, à base de PVA, veículo aquoso, validade mínima de 23 meses da data de entrega e selo do INMETRO, material de boa qualidade e com garantia.	R\$ 3,10	R\$ 77.500,00
60	50	caixa	Envelope branco para carta 63 g/m2, sem timbre caixa com 1.000 unidades, separados internamente por divisórias, deverá constar marca do fabricante na caixa.	R\$ 70,80	R\$ 3.540,00
61	200	caixa	Envelope saco ouro 80g, medindo aproximadamente: 230x325 mm, embalagem com 250 unidades.	R\$ 58,12	R\$ 11.624,00
66	7.500	rolo	Fita adesiva colorida medindo: 12 mm x 10m, composição: filme de polipropileno, adesivo à base de elastômero e resinas sintéticas, validade e identificação do fabricante no tubete, embalados individualmente, nas cores: azul (1500), verde (1500), vermelho (1500), amarelo (1500) e preto (1500)	R\$ 0,97	R\$ 7.275,00
73	10.000	caixa	Giz de cera redondo curto com 15 cores, atóxico, composição: ceras e pigmentos orgânicos especiais e c argas inertes, não perecível, não esfarea, não mancha as mãos, resistente à quebra com cores vivas, validade e selo do INMETRO.	R\$ 3,75	R\$ 37.500,00
76	10.000	caixa	Gizão de cera triangular ou redondo com 13 cores, atóxico, peso mínimo de 100 g, composição: ceras e pigmentos orgânicos especiais e cargas inertes, não perecível, não esfarea, não mancha as mãos, resistente à quebra com cores vivas, validade e selo do INMETRO.	R\$ 4,25	R\$ 42.500,00
84	800	pacote	Papel camurça medindo 40X60cm, sendo nas cores: 100 (verde), 100 (vermelho), 100 (amarelo), (100) azul claro, (100) preto, (100) laranja e (100) rosa e (100) branca (acondicionado em filme plástico transparente devidamente lacrado, contendo 25 folhas em cor única. Deverá constar na embalagem: código de barras e dados de identificação do fabricante.	R\$ 24,88	R\$ 19.904,00
85	450	pacote	Papel cartolina 180 g, medindo aproximadamente: 50x70 cm, embalagem com 100 folhas, nas cores: branca (200), verde (75), amarela (100), azul (75), sendo necessária a especificação com o nome da empresa, a gramatura do papel e as medidas na embalagem.	R\$ 88,25	R\$ 39.712,50
86	500	rolo	Papel celofane bopp, formato de: 100x85 cm, embalagem com 50 folhas nas cores: amarela (100 rolos), verde (100 rolos), vermelha (100 rolos), azul (100 rolos) e lilás (100 rolos).	R\$ 83,64	R\$ 41.820,00
87	650	caixa	Papel crepom medindo 480x2000 mm, embalagem com 40 folhas, nas cores: amarela ouro (100), azul royal (100), branca (100), laranja (50), rosa (50), verde bandeira (100), vermelha (100) e preta (50)	R\$ 30,84	R\$ 20.046,00
92	200	caixa	Pasta de papelão duplex plastificada com grampo e trilho, medindo 22,5xm x 33 cm, cartão laminado com polietileno 10 g/m2, gramatura mínima de 350g, embalagem com 100 unidades.	R\$ 216,00	R\$ 43.200,00
93	100	unidade	Perfurador metálico com capacidade de perfurar 20 folhas, composto por lixeira com abertura inteligente, de modo que não seja necessário retirar a bandeja para remoção dos resíduos, apoio anatômico emborrachado e escala removível, deverá constar na embalagem dados do fabricante.	R\$ 58,45	R\$ 5.845,00
101	10.000	caixa	Pintura a dedo com 6 cores, cada tubo com 30ml, atóxica, solúvel em água, composição: resina PVA, água, Pigmentos, Cargas e conservantes tipos Benzotiazol, com validade e selo do INMETRO na embalagem.	R\$ 6,65	R\$ 66.500,00
112	10.000	unidade	Régua de polipropileno transparente 30 cm, embalagem individual, espessura 3 mm, com os dados do fabricante na embalagem.	R\$ 2,43	R\$ 24.300,00
113	150	unidade	Suporte para rolo de fita adesiva 12mmx33m, com design moderno, ergonômico, lâmina em aço inox serrilhada que permita um corte rápido e eficiente base antiderrapante evitando o seu deslizamento quando utilizado.	R\$ 16,02	R\$ 2.403,00
119	1.000	conjunto	Tinta guache escolar com 250 ml, não tóxico, com bico dosador para evitar desperdício do produto, embalado em caixa ou chirincado com (12) doze cores: branco, azul celeste, amarelo ouro, verde folha, vermelho fogo, marrom, violeta e magenta, preto, laranja, rosa e salmão com validade e selo do INMETRO, composição: pigmentos atóxicos, água espessante, cargas inertes, conservantes benzotiazol.	R\$ 68,50	R\$ 68.500,00

Itens 23, 25, 26, 32 a 34, 40, 55, 56, 60, 61, 66, 73, 76, 84 a 87, 92, 93, 101, 112, 113 e 119 – Levin Comercial Ltda Me

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2016
PROCESSO Nº 212.453/2015
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de materiais escolares

PREÇO REGISTRADO

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Preço Unit	Preço Total
27	1.800	rolo	Fita adesiva dupla face acrílico na cor branca, medindo 25mm x 30m, composição: filme de polipropileno, coberto com adesivo acrílico à base de água de ambos os lados, liner de papel silicoado e adesivo não removível, deverá constar no tubete a validade e identificação do fabricante.	R\$ 10,91	R\$ 19.638,00
28	1.500	caixa	Lápis de cor gigante (jumbo) triangular ou sextavado com 12 cores, tamanho aproximado de 13 cm, mina centralizada aproximada de 4 mm de diâmetro, desenha macio, não esfarea, resistente, fabricado com madeira reflorestada, ecologicamente correto, com apontador apropriado anexado à caixa, atóxico, indicado para crianças na Pré-Escola, validade e selo do INMETRO na embalagem.	R\$ 32,95	R\$ 49.425,00
29	7.500	estojo	Lápis de cor longo com 12 cores sortidas apontado, sextavado, medindo aproximadamente 18 cm, mina mais grossa entre 3,3 a 4,0 mm, composição: pigmentos aglutinantes, carga inerte e ceras, madeira reflorestada, produto não perecível, com cores vivas, desenha macio, resistente, fácil de apontar, que não esfarele e deforme a sua ponta, validade e selo do INMETRO na embalagem.	R\$ 13,77	R\$ 103.275,00
30	250	grosa	Lápis preto HB 2, apontado, formato sextavado ou triangular, com o nome ou a marca do fabricante gravada no corpo do lápis, fabricado com madeira 100 % reflorestada, composição: grafite, material cerâmico, produto não perecível e atóxico, fácil de apontar e apagar.	R\$ 129,99	R\$ 32.497,50
31	7.500	caixa	Massa para modelar com 12 cores distintas, em caixas entre 190 a 200g cada, atóxica, composição a base de amido, que não grude sobre a mesa e não esfarele, validade e selo do INMETRO na embalagem.	R\$ 3,85	R\$ 28.875,00
35	75	caixa	Pasta de papelão plastificada com aba e elástico, medindo 22,5cm x 34cm, cartão laminado com polietileno 10 g/m2, gramatura mínima de 350g, embalagem com 100 unidades.	R\$ 379,00	R\$ 28.425,00
38	1.000	pacote	Placa de E.V.A. 50g, formato: 45x60cm, com 2 mm de espessura, com identificação dos dados na embalagem, com 5 unidades, coloridas com motivos infantis diversos (listras, bolinhas, estampadas, mescladas, etc), com selo do INMETRO.	R\$ 23,19	R\$ 23.190,00
39	1.200	pacote	Placas de E.V.A. (Etil Vinil Acetato) lilás (400 pct), preta (400 pct) e salmão (400), placa folha de 2,5mm de espessura e 45cm x 60cm, atóxico, lavável, emborrachado não perecível e texturizado até 170°C, (podendo passar, modelar, desenhar, recortar, pintar, costurar e colar), embalagem: pacote com 10 unidades.	R\$ 42,80	R\$ 51.360,00
51	1.200	pote	Brocal escolar embalado em pote plástico com tampa de rosca para vedar, com 100 gramas, nas cores: azul (200), dourado (200), prata (200), vermelha (200), rosa (200), verde (200).	R\$ 9,78	R\$ 11.736,00
57	500	rolo	Contact auto-adesivo transparente, formato de: 45cmx25metros, protegido no verso por papel siliconado, laminado de pvc auto adesivo de 70 micras.	R\$ 80,30	R\$ 40.150,00
63	1.500	unidades	Estilete estreito medindo aproximadamente 115 mm x 14 mm, corpo em aço inox recoberto em material sintético de alto impacto com trava de segurança e lâmina de 18 mm.	R\$ 2,80	R\$ 4.200,00
70	5.000	rolo	Fita adesiva transparente medindo: 19 mm x 50m, composição: filme de boop e adesivo acrílico à base de água, deverá constar no tubete a validade e identificação do fabricante.	R\$ 3,58	R\$ 17.900,00
79	500	caixa	Grampo para grampeador 26/6 tipo extra, com 5000 unidades, fabricado com arame de aço galvanizado e pontas cortantes, constar na embalagem dados do fabricante.	R\$ 6,06	R\$ 3.030,00
83	100	caixa	Palito de sorvete, embalagem com 5.000 unidades, embalados individualmente em pacotinhos com 100 unidades cada.	R\$ 222,50	R\$ 22.250,00
89	600	pacote	Papel dobradura espelho, formato mínimo de 480x600mm, embalagem com 40 folhas nas cores: amarela (100 pct), azul escuro (100 pct), laranja (100 pct), rosa (100 pct), verde (100 pct), vermelha (100 pct).	R\$ 35,09	R\$ 21.054,00
102	300	peça	Pistola para aplicar cola tamanho grande, corpo medindo aproximadamente 14 cm de comprimento, sua ponta com isolante térmico diminuindo o risco de queimaduras, bivolt, 80 watts, com botão liga e desliga, fio e tomada certificadas pelo INMETRO.	R\$ 62,74	R\$ 18.822,00
103	400	caixa	Prendedor de aço (clips) niquelado 2/0 com 500g, fabricado com arame de aço revestido, tratamento antiferrugem, acondicionado em caixa de papelão, contendo dados do fabricante.	R\$ 14,90	R\$ 5.960,00
104	300	caixa	Prendedor de aço (clips) niquelado 4/0 com 500g, fabricado com arame de aço revestido, tratamento antiferrugem, acondicionado em caixa de papelão, contendo dados do fabricante.	R\$ 15,30	R\$ 4.590,00
105	300	caixa	Prendedor de aço (clips) niquelado 6/0 com 500g, fabricado com arame de aço revestido, tratamento antiferrugem, acondicionado em caixa de papelão, contendo dados do fabricante.	R\$ 15,30	R\$ 4.590,00
106	200	caixa	Prendedor de aço (clips) niquelado 8/0 com 500g, fabricado com arame de aço revestido, tratamento antiferrugem, acondicionado em caixa de papelão, contendo dados do fabricante.	R\$ 15,30	R\$ 3.060,00
108	100	unidade	Quadro escolar branco, medindo: 0,80x1m, com moldura em alumínio, com os cantos reforçados.	R\$ 171,73	R\$ 17.173,00
109	50	unidade	Quadro escolar branco, medindo: 1,20x2m, com moldura em alumínio, com os cantos reforçados.	R\$ 403,57	R\$ 20.178,50
110	100	unidade	Quadro para mural de cortiça, medindo: 0,80x1m, com moldura em alumínio, com os cantos reforçados.	R\$ 145,97	R\$ 14.597,00
111	500	quilo	Refil de silicone para pistola de cola quente com 1kg, medindo 11,3 mm de diâmetro x 300 mm de comprimento, acondicionado em embalagem plástica transparente, contendo dados do fabricante.	R\$ 52,55	R\$ 26.275,00
120	500	caixa	Tinta para tecido com 37 ml, composição: resina de emulsão acrílica, atóxica, solúvel em água, embalagem com 12 unidades, nas cores: amarelo ouro (50 caixas), azul turquesa (50 caixas), verde bandeira (50 caixas), vermelho fogo (50 caixas), branco (50 caixas), roxo (40 caixas), laranja (40 caixas), marrom (40 caixas), preto (40 caixas) e rosa (40 caixas) e salmão (50 caixas).	R\$ 42,70	R\$ 21.350,00

Itens 27 a 31, 35, 38, 39, 51, 57, 63, 70, 79, 83, 89, 102 a 106, 108 a 111 e 120 – Sharon Comercial Eireli - Me



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2016
PROCESSO Nº 212.453/2015
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de materiais escolares

PREÇO REGISTRADO

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Preço Unitt.	Preço Total
41	250	caixa	Alfinete marcador, com cabeça colorida em plástico resistente, diversas cores, acondicionado em caixa de papelão com 50 peças.	R\$ 6,09	R\$ 1.522,50
91	250	unidade	Pasta arquivo registrador de A-Z, ofício, lombo largo, medindo 345 mm de altura x 280mm de largura x 80mm de lombada, confeccionada em papel cartão com espessura de 2mm, forrado, na cor preta, com 2 argolas niqueladas, com travamento das argolas na parte superior da pasta.	R\$ 10,09	R\$ 2.522,50
94	200	caixa	Pincel atômico com tinta permanente a base de álcool, recarregável, com traço grosso, composição: ponta de feltro, resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, corantes orgânicos, resinas, solventes e aditivos, validade na embalagem. Sendo 100 caixas na cor azul, 50 caixas na cor preta e 50 caixas na cor vermelha.	R\$ 60,70	R\$ 12.140,00
107	10.000	unidade	Protetor para Crachá transparente de PVC, com abertura na parte lateral medindo aproximadamente 8 x 10cm.	R\$ 0,84	R\$ 8.400,00

Itens 41, 91, 94 e 107 – Ricardo Gonçalves Itapira - Me

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2016
PROCESSO Nº 212.453/2015
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de materiais escolares

PREÇO REGISTRADO

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
42	200	unidade	Almofada para carimbo com tampa de metal nº 3, na cor: azul (100), preto (100), medindo no mínimo 6.5x11cm, com certificado do INMETRO.	R\$ 20,40	R\$ 4.080,00
43	250	unidade	Apagador para lousa branca em plástico resistente com feltro de 20 mm de espessura, medindo aprox.. 5x15cm, com almofada removível para troca, composição: resinas termoplásticas, adesivo acrílico, corpo lîmero de EVA, corante.	R\$ 13,70	R\$ 3.425,00
47	400	rolo	Bobina de Papel couche para presente com aproximadamente 60 cm de altura e com 3,5 a 4,5 kg, e/ou 100 metros de comprimento, com temas de desenhos infantis variados, sendo obrigatória a etiqueta do fabricante com os dados do produto.	R\$ 68,65	R\$ 27.460,00
48	400	rolo	Bobina de Papel Kraft com aproximadamente 60 cm de altura, 7 á 10 kg de peso e/ou 200 metros de comprimento, sendo obrigatória a etiqueta do fabricante com os dados do produto.	R\$ 90,10	R\$ 36.040,00
53	500	caixa	Caneta marca texto na cor: amarela fluorescente (100), verde fluorescente (100), laranja (100), azul (100) e rosa (100) sendo 100 caixas cada embaladas com 12 unidades, composição: tinta à base de água, corantes, aditivos e ponta fibra de poliéster, chanfrada, validade e selo do INMETRO.	R\$ 48,40	R\$ 24.200,00
54	200	caixa	Cartucho de reposição para marcador de quadro branco com 12 unidades cada embalagem na cor: azul (75), preto (75), vermelho (50).	R\$ 39,60	R\$ 7.920,00
118	1.500	conjunto	Tinta facial para maquiagem, embalagem em blister com 6 potes com cores variadas, acompanha pincel com formato arredondado, as tampas dos potes são rosquiáveis e pesando aproximadamente 4 g cada pote, o pincel deverá ser com base plástica indicado para ser utilizado no rosto, composição: petrolátum, magnesium silicate, zinc oxide, cera alba, methylparaben e perfume, constar na embalagem a marca, o código de barras e dados de identificação do fabricante. O vencedor deverá apresentar no prazo mínimo de 2 dias úteis o laudo de contagem de micro organismos viáveis e laudo de irritação cutânea, emitidos por laboratório credenciado pela ANVISA/INMETRO.	R\$ 34,10	R\$ 51.150,00

Itens 42, 43, 47, 48, 53, 54 e 118 – Ana Valéria Tonelotto Epp

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2016
PROCESSO Nº 212.453/2015
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de materiais escolares

PREÇO REGISTRADO

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Preço Uni-tário	Preço Total
46	1.500	rolo	Barbante de algodão 8 fios com 250 gramas cada rolo, mínimo de 184 metros embalado individualmente em plástico, descrições e marca do produto especificadas na etiqueta	R\$ 8,15	R\$ 12.225,00
78	250	unidade	Grampeador alicate de metal 26/6 para grampos 24/6 e 26/6 totalmente em metal cromado com a marca do fabricante estampada em seu corpo para grampear até 50 folhas na gramatura 75g.	R\$ 98,50	R\$ 24.625,00

Itens 46 e 78 – Z.N. Peralta Papelaria Me

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2016
PROCESSO Nº 212.453/2015
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de materiais escolares

PREÇO REGISTRADO

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
49	500	caixa	Borracha branca macia nº 40, embalagem com 40 unidades cada caixa, macia que não borre o papel tendo um melhor aproveitamento, composição: borracha natural, borracha sintética, cargas, óleo mineral acelerador e essência, dados do fabricante na embalagem.	R\$ 20,30	R\$ 10.150,00
50	2.000	caixa	Borracha verde, macia, especial para apagar escrita a lápis, composição: Borracha natural, cargas, óleo mineral e aceleradores, caixa com 24 unidades.Medida da borracha: 60 x 24 x 10mm	R\$ 16,30	R\$ 32.600,00
52	500	caixa	Caneta esferográfica escrita média, sextavada, nas cores: azul (300), preta (100) e vermelha (100), com o nome da marca ou fabricante estampada no corpo, com respiro, sem partes rosquiáveis, embalagem com 50 unidades cada caixa, composição: resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio, e tampa com furo de segurança, selo do INMETRO, material de 1ª linha.	R\$ 43,50	R\$ 21.750,00
64	300	caixa	Etiqueta auto adesiva (adesivo acrílico) para impressora a laser ink jet, medindo 33,9x101,6 mm cada etiqueta, em caixa com 100 folhas.	R\$ 68,50	R\$ 20.550,00
72	200	pacote	Fitiho para presente medindo: 5 mm x 50m, composto de polipropileno, polietileno e pigmentos, cores sortidas, embalagem com 10 rolos.	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
82	400	unidade	Marcador para quadro branco recarregável, ponta redonda de acrílico 6.0mm, escrita média 2.3mm, nas cores: azul (150), preto (150), vermelho (100).	R\$ 9,32	R\$ 3.728,00
115	750	dúzia	Tesoura escolar sem ponta 5", cabo preto anatômico emborrachado, serve para destros e canhotos, com lâmina de aço inoxidável, que não sobreponha ao abrir e fechar, com a marca do produto gravado na lâmina com parafuso de fixação com selo do INMETRO embalada individualmente em blister com dados do fabricante.	R\$ 89,70	R\$ 67.275,00
116	600	unidade	Tesoura grande com ponta 8 ½", cabo preto anatômico emborrachado, com parafuso de fixação serve para destros e canhotos, com lâmina de aço inoxidável, que não sobreponha ao abrir e fechar, com a marca do produto gravado na lâmina e a garantia do produto descrito na embalagem.	R\$ 25,93	R\$ 15.558,00
117	250	unidade	Tesoura grande de picotar 8 ½", cabo preto anatômico emborrachado, serve para destros e canhotos, com lâmina de aço inoxidável, que não sobreponha ao abrir e fechar, com a marca do produto gravado na lâmina e a garantia do produto descrito na embalagem.	R\$ 82,96	R\$ 20.740,00

Itens 49, 50, 52, 64, 72, 82, 115 a 117 – J.D. Camargo & Cia Ltda - Epp.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2016
PROCESSO Nº 212.453/2015
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de materiais escolares

PREÇO REGISTRADO

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
68	7.500	rolo	Fita adesiva transparente em P.VC. medindo no mínimo 48mm x 50m, composição: filme de boop e adesivo acrílico à base de água e resinas sintéticas, deverá constar no tubete a validade e identificação do fabricante.	R\$ 4,78	R\$ 35.850,00
69	5.000	rolo	Fita adesiva transparente medindo: 12 mm x 30m, composição: filme de boop e adesivo acrílico à base de água, deverá constar no tubete a validade e identificação do fabricante.	R\$ 1,16	R\$ 5.800,00

Itens 68 e 69 – Marcelo Adriano da Silva Limeira - Me

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2016
PROCESSO Nº 212.453/2015
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de materiais escolares

PREÇO REGISTRADO

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Preço Uni-tário	Preço Total
71	2.000	rolo	Fita metalóide 30 mm nas cores: azul (400), amarela (400), prata (400), verde (400), vermelha (400), 100 % poliéster com 50 metros.	R\$ 6,74	R\$ 13.480,00
74	300	caixa	Giz escolar branco plastificado antialérgico, medidas mínimas 81 mm x10mm, caixa com 500 palitos de excelente qualidade.	R\$ 52,59	R\$ 15.777,00
75	300	caixa	Giz escolar colorido plastificado antialérgico, medidas mínimas 81 mm x10mm, caixa com 500 palitos, com cores sortidas (mínimo de 5 cores) exceto a cor: branca ,excelente qualidade.	R\$ 63,22	R\$ 18.966,00
77	1.200	pote	Gliter escolar embalado em pote plástico com tampa de rosca para vedar, com 100 gramas, nas cores: azul (200), dourado (200), prata (200), vermelha (200), verde (200), rosa (200).	R\$ 9,62	R\$ 11.544,00

Itens 71, 74, 75 e 77 – Marypam Comercial Eireli Epp



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 302/2015
PROCESSO Nº 191.945/2015
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de produtos para cama, banho e utensílios

PREÇO REGISTRADO

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	3.097	unid.	Enchimento para almofada (refil) siliconada medindo 45x45 composição 100% poliéster, macia, antialérgica, capa em 100% polipropileno, embalada individualmente em saco plástico.	R\$ 5,80	R\$ 17.962,60
03	2.168	unid.	Capa almofada medindo 50x50cm, confeccionada em brim, com zíper da mesma cor da capa. Silcada com logotipo da Secretaria.	R\$ 7,60	R\$ 16.476,80
04	450	unid.	Capa para almofada medindo 50x50 cm, confeccionada em brim, com zíper da mesma cor da capa e silcada em branco o logotipo da secretaria. Cor: Verde água.	R\$ 8,00	R\$ 3.600,00
05	614	unid.	Capa para almofada medindo 50x50 cm, confeccionada em brim, com zíper da mesma cor da capa e silcada em branco o logotipo da secretaria. Cor: amarelo ouro.	R\$ 7,50	R\$ 4.605,00
06	708	unid.	Capa para almofada medindo 50x50 cm, confeccionada em brim, com zíper da mesma cor da capa e silcada em branco o logotipo da secretaria. Cor: azul royal.	R\$ 7,37	R\$ 5.217,96
07	340	unid.	Capa para almofada medindo 50x50 cm, confeccionada em brim, com zíper da mesma cor da capa e silcada em branco o logotipo da secretaria. Cor: vermelha	R\$ 7,70	R\$ 2.618,00
11	332	unid.	Toalha de rosto, linha profissional no tamanho aproximado 0,40 x 0,70m, composição 90% algodão e 10% poliester, cor branca, com logotipo da secretaria silcado em azul escuro, embalada individualmente em saco plástico peso aproximado 105 gramas.	R\$ 7,10	R\$ 2.357,20
12	644	unid.	Conjunto lençol e fronha 100% algodão, 180 fios medida do lençol 1,50 x 0,80m e fronha 0,30 x 0,40cm peso mínimo de 180 gramas, na cor verde agua com logotipo da secretaria silcado.	R\$ 17,72	R\$ 11.411,68
13	1.322	unid.	Lençol para colchonete tipo envelope com abertura pelo lado menor, medindo 1,50 x 0,80m, confeccionado em tecido 100% algodão 180 fios na cor amarelo claro com etiqueta e logotipo da secretaria silcado, em preto, peso mínimo de 300 gramas.	R\$ 20,99	R\$ 27.748,78
14	674	unid.	Lençol para colchonete tipo envelope com abertura pelo lado menor, medindo 1,50 x 0,80m, confeccionado em tecido 100% algodão 180 fios na cor verde agua com etiqueta e logotipo da secretaria silcado, em preto, peso mínimo de 300 gramas.	R\$ 20,99	R\$ 14.147,26

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 302/2015
PROCESSO Nº 191.945/2015
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de produtos para cama, banho e utensílios

PREÇO REGISTRADO

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Preço Unit.	Preço Total
02	620	unid.	Travesseiro para berço, antialérgico e antisufocante, 0,38x0,28 com revestimento 100% algodão, espuma 100% poliuretano.	R\$ 4,92	R\$ 3.050,40
08	1.279	unid.	Cobertor infantil de microfibra 100% poliéster medindo 1,10 x 1,50m, antialérgico com antipilling, anti mofo, peso mínimo 330 gramas, cor verde água.	R\$ 25,19	R\$ 32.218,01
15	50	unid.	Quadro organizador de chaves com capacidade para 96 chaveiros, em madeira, com chave na porta. Cor: areia.	R\$ 269,00	R\$ 13.450,00
18	139	unid.	Lixeira plástica com tampa, confeccionada em material polipropileno, capacidade entre 15 a 20 litros, na cor cinza.	R\$ 7,49	R\$ 1.041,11
19	114	unid.	Lixeira plástica com tampa, confeccionada em material polipropileno, capacidade entre 10 a 12 litros, com medidas aproximadas de 330x310mm, na cor cinza.	R\$ 7,65	R\$ 872,10

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 302/2015
PROCESSO Nº 191.945/2015
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de produtos para cama, banho e utensílios

PREÇO REGISTRADO

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Preço Unit.	Preço Total
09	1.696	unid.	Cobertor infantil de microfibra 100% poliéster medindo 1,10 x 1,50m, antialérgico com antipilling, anti mofo, peso mínimo 330 gramas, cor bege.	R\$ 19,59	R\$ 33.224,64

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 302/2015
PROCESSO Nº 191.945/2015
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de produtos para cama, banho e utensílios

PREÇO REGISTRADO

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Preço Unit.	Preço Total
10	878	unid.	Toalha de banho linha profissional medindo no mínimo 70x135 cm, composição: 90% algodão e 10% poliéster, na cor: branca, com logotipo da secretaria silcado em azul escuro, embalada individualmente em saco plástico. Peso mínimo: 330 gramas.	R\$ 14,99	R\$ 13.161,22

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 302/2015
PROCESSO Nº 191.945/2015
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de produtos para cama, banho e utensílios

PREÇO REGISTRADO

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
16	23	unid.	Lixeira com pedal em aço inox, capacidade para 20 a 25 litros, com balde plástico removível medindo aproximadamente 260mm de comprimento x 260mm de largura x 400mm de altura.	R\$ 114,90	R\$ 2.642,70

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 302/2015
PROCESSO Nº 191.945/2015
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de produtos para cama, banho e utensílios

PREÇO REGISTRADO

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
17	14	unid.	Lixeira com pedal em aço inox, capacidade para 10 a 12 litros, com balde plástico removível medindo aproximadamente 300mm de comprimento x 300mm de largura x 460mm de altura	R\$ 90,00	R\$ 1.260,00
20	11	unid.	Quadro escolar branco, medindo: 1,20x2m, com moldura em alumínio, com os cantos reforçados.	R\$ 283,00	R\$ 3.113,00
21	04	unid.	Quadro escolar branco, medindo: 0,80x0,90m, com moldura em alumínio, com os cantos reforçados.	R\$ 120,00	R\$ 480,00
22	36	unid.	Quadro mural de cortiça com moldura em alumínio medindo 1,20x2,00m.	R\$ 228,70	R\$ 8.233,20
25	128	unid.	Caixa plástica vazada, confeccionada em material de polipropileno, capacidade de 46 a 52 litros, resistente com medidas aproximadas de 540x360x290mm, encaixe 10mm, com alças reforçadas, com espaço para identificação em ambos os lados nas cores: azul escuro, vermelha, amarela e verde escuro.	R\$ 21,00	R\$ 2.688,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 266/2015
PROCESSO Nº 162.661/2015
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais hidráulicos

PREÇO REGISTRADO

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Preço Unit.	Preço Total
01	100	CONJ.	ACABAMENTO REGISTRO 3/4"	R\$ 5,40	R\$ 540,00
132	500	PÇ	TORNEIRA 2180 BICA MOVEL MESA DE METAL-CERTICADO PBQP-H	R\$ 26,00	R\$ 13.000,00

Itens 01 e 132 – Stoc Metais Sanitários Ltda



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 266/2015
PROCESSO Nº 162.661/2015
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais hidráulicos

PREÇO REGISTRADO

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	200	CONJ.	ACABAMENTO VALVULA DOCOL	R\$ 20,53	R\$ 4.106,00
07	20	PÇ	ADAPTADOR 20MM X 1/2"	R\$ 0,20	R\$ 4,00
10	10	PÇ	ADAPTADOR 40MM X 1.1/4"	R\$ 1,59	R\$ 15,90
19	100	PÇ	BOIA 1" DE METAL	R\$ 16,67	R\$ 1.667,00
21	5	PÇ	Boia de Nivel para reservatórios / caixa d'água. Corrente máxima 15A, tensão: 100-250V, cabo 3x1mm x 1,5m.	R\$ 25,12	R\$ 125,60
29	20	PÇ	CAP 50MM	R\$ 1,85	R\$ 37,00
36	20	CONJ.	ENTRADA 300MM CAIXA ACOPLADA	R\$ 23,10	R\$ 462,00
37	500	PÇ	ESPUDE DE BORRACHA	R\$ 0,97	R\$ 485,00
52	10	PÇ	COTOVELO 50MM 45º	R\$ 2,59	R\$ 25,90
61	50	PÇ	JOELHO ESGOTO 100MM 45º	R\$ 3,45	R\$ 172,50
62	50	PÇ	JOELHO ESGOTO 40MM	R\$ 0,49	R\$ 24,50
63	50	PÇ	JOELHO ESGOTO 40MM 45º	R\$ 0,79	R\$ 39,50
65	50	PÇ	JOELHO ESGOTO 50MM 45º	R\$ 1,42	R\$ 71,00
74	100	PÇ	LUVA 32MM	R\$ 0,70	R\$ 70,00
75	50	PÇ	LUVA 40MM	R\$ 1,30	R\$ 65,00
79	20	PÇ	LUVA 85MM	R\$ 16,89	R\$ 337,80
87	20	PÇ	LUVA CORRER 85MM	R\$ 13,12	R\$ 262,40
92	10	PÇ	LUVA ESGOTO 75MM	R\$ 2,20	R\$ 22,00
93	100	PÇ	MOLA VALVULA DOCOL	R\$ 4,55	R\$ 455,00
100	10	PÇ	REDUÇÃO ESGOTO 75 X 50MM	R\$ 2,50	R\$ 25,00
101	20	PÇ	REDUÇÃO MARROM 25 X 20MM	R\$ 0,19	R\$ 3,80
102	100	PÇ	REDUÇÃO MARROM 32 X 25MM	R\$ 0,35	R\$ 35,00
103	50	PÇ	REDUÇÃO MARROM 40 X 32MM	R\$ 0,72	R\$ 36,00
105	20	PÇ	REDUÇÃO MARROM 50 X 40MM	R\$ 1,30	R\$ 26,00
121	30	PÇ	TE 85MM	R\$ 37,00	R\$ 1.110,00
125	200	PÇ	TORNEIRA 1126 BEBEDOURO CROMADA DE METAL	R\$ 10,37	R\$ 2.074,00
126	200	PÇ	TORNEIRA 1128 JARDIM AMARELA 1/2" DE METAL	R\$ 9,72	R\$ 1.944,00
127	200	PÇ	TORNEIRA 1128 JARDIM CROMADA 1/2" DE METAL	R\$ 10,80	R\$ 2.160,00
129	100	PÇ	TORNEIRA 1159 LONGA CROMADA DE METAL	R\$ 20,25	R\$ 2.025,00
130	500	PÇ	TORNEIRA 1165 BICA MOVEL PAREDE DE METAL -CERTI-CADO PBQP-H	R\$ 24,00	R\$ 12.000,00
131	100	PÇ	TORNEIRA 1193 LAVATORIO DE METAL	R\$ 16,90	R\$ 1.690,00
134	100	PÇ	TORNEIRA TANQUE/MAQUINA DE METAL	R\$ 27,50	R\$ 2.750,00
135	100	MT	TUBO 20MM NBR 5648 - Sistemas prediais de água fria -Tubos e Conexões de PVC 6,3, PN 750 kPa - BARRA DE 6M-CERTI-CADO PBQP-H	R\$ 1,46	R\$ 146,00
136	600	MT	TUBO 25MM NBR 5648 - Sistemas prediais de água fria -Tubos e Conexões de PVC 6,3, PN 750 kPa - BARRA E 6 M-CERTI-CADO PBQP-H	R\$ 1,90	R\$ 1.140,00
137	300	MT	TUBO 32MM NBR 5648 - Sistemas prediais de água fria -Tubos e Conexões de PVC 6,3, PN 750 kPa BARRA DE 6 M-CERTI-CADO PBQP-H	R\$ 3,33	R\$ 999,00
138	60	MT	TUBO 40MM NBR 5648 - Sistemas prediais de água fria -Tubos e Conexões de PVC 6,3, PN 750 kPa BARRA DE 6 M-CERTI-CADO PBQP-H	R\$ 4,85	R\$ 291,00
139	12	MT	TUBO 50MM NBR 5648 - Sistemas prediais de água fria -Tubos e Conexões de PVC 6,3, PN 750 kPa BARRA DE 6 M-CERTI-CADO PBQP-H	R\$ 7,20	R\$ 86,40
140	300	MT	TUBO 60MM NBR 5648 - Sistemas prediais de água fria -Tubos e Conexões de PVC 6,3, PN 750 kPa BARRA DE 6 M-CERTI-CADO PBQP-H	R\$ 9,99	R\$ 2.997,00
141	60	MT	TUBO 75MM NBR 5648 - Sistemas prediais de água fria -Tubos e Conexões de PVC 6,3, PN 750 kPa BARRA DE 6 M-CERTI-CADO PBQP-H	R\$ 15,50	R\$ 930,00
142	12	MT	TUBO 85MM NBR 5648 - Sistemas prediais de água fria -Tubos e Conexões de PVC 6,3, PN 750 kPa BARRA DE 6 M-CERTI-CADO PBQP-H	R\$ 18,95	R\$ 227,40
147	60	MT	TUBO ESGOTO 40MM	R\$ 2,57	R\$ 154,20
151	10	PÇ	UNIÃO 25MM	R\$ 2,08	R\$ 20,80
153	30	PÇ	UNIÃO 32MM	R\$ 5,25	R\$ 157,50
154	20	PÇ	UNIÃO 40MM	R\$ 10,40	R\$ 208,00
155	10	PÇ	UNIÃO 50MM	R\$ 11,05	R\$ 110,50
162	100	CONJ.	VÁLVULA HYDRA MAX	R\$ 70,00	R\$ 7.000,00
164	20	PÇ	VASO SANITÁRIO ADULTO	R\$ 72,00	R\$ 1.440,00
165	20	PÇ	VASO SANITÁRIO INFANTIL	R\$ 170,00	R\$ 3.400,00

Itens 02, 07, 10, 19, 21, 29, 36, 37, 52, 61 a 63, 65, 74, 75, 87, 92, 93, 100 a 103, 105, 121, 125 a 127, 129 a 131, 134 a 142, 147, 151, 153 a 155, 162, 164 e 165 – Ponto da Hidráulica Ltda Me

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 266/2015
PROCESSO Nº 162.661/2015
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais hidráulicos

PREÇO REGISTRADO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
03	200	CONJ.	ACABAMENTO VALVULA HYDRA MAX	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
04	20	PÇ	ACIONADOR CAIXA ACOPLADA SUPERIOR	R\$ 13,50	R\$ 270,00
05	20	PÇ	ACIONADOR CAIXA ACOPLADA LATERAL	R\$ 15,50	R\$ 310,00
16	500	PÇ	ANEL BORRACHA 40MM	R\$ 0,26	R\$ 130,00
56	100	PÇ	COTOVELO AZUL 20MM X 1/2"	R\$ 1,81	R\$ 181,00
57	100	PÇ	COTOVELO AZUL 25MM X 1/2"	R\$ 1,94	R\$ 194,00
58	200	PÇ	COTOVELO AZUL 25MM X 3/4"	R\$ 2,54	R\$ 508,00
80	50	PÇ	LUVA AZUL 25 X 1/2"	R\$ 1,57	R\$ 78,50
81	200	PÇ	LUVA AZUL 25 X 3/4"	R\$ 2,04	R\$ 408,00

Itens 03, 04, 05, 16, 56, 57, 58, 80 e 81 – Comacol Comércio de Materiais Para Construção Ltda

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 266/2015
PROCESSO Nº 162.661/2015
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais hidráulicos

PREÇO REGISTRADO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
06	200	CONJ.	ACIONADOR VALVULA HYDRA LUXO	R\$ 16,00	R\$ 3.200,00
15	200	PÇ	ALONGADOR METAL CROMADO 1/2 8 cm	R\$ 5,78	R\$ 1.156,00
18	300	PÇ	ASSENTO INFANTIL	R\$ 29,35	R\$ 8.805,00
22	20	PÇ	BOLSA VEDACAO CAIXA ACOPLADA	R\$ 6,04	R\$ 120,80
31	500	TB	COLA PVC 75G	R\$ 2,44	R\$ 1.220,00
32	300	PÇ	CONTRA SEDE HYDRA MAX	R\$ 7,75	R\$ 2.325,00
33	200	CONJ.	CRUZETA COM MOLA	R\$ 5,12	R\$ 1.024,00
35	300	PÇ	ENGATE DE ALTA PRESSÃO MALHA DE AÇO 60 CM	R\$ 9,89	R\$ 2.967,00
38	1.000	RL	FITA VEDA ROSCA – 50MT	R\$ 2,56	R\$ 2.560,00
39	10	CONJ.	FLANGE 85MM	R\$ 129,00	R\$ 1.290,00
40	10	CONJ.	FLANGE 50MM	R\$ 10,39	R\$ 103,90
41	10	CONJ.	FLANGE 75MM	R\$ 82,00	R\$ 820,00
42	500	PÇ	GRELHA INÓX 100MM QUADRADA ABRE/FECHA	R\$ 2,94	R\$ 1.470,00
43	1.000	PÇ	GRELHA INÓX 100MM REDONDA ABRE/FECHA	R\$ 2,64	R\$ 2.640,00
44	500	PÇ	GRELHA INÓX 150MM QUADRADA ABRE/FECHA	R\$ 6,19	R\$ 3.095,00
55	50	PÇ	COTOVELO 85MM	R\$ 43,50	R\$ 2.175,00
68	150	CONJ.	KIT ACIONADOR DOCOL	R\$ 19,50	R\$ 2.925,00
69	100	CONJ.	KIT ACIONADOR HYDRA LUXO	R\$ 14,30	R\$ 1.430,00
70	100	CONJ.	KIT CILINDRO DOCOL	R\$ 8,98	R\$ 898,00
71	500	CONJ.	KIT FACIL DE PRESSÃO 10 3M 1	R\$ 46,05	R\$ 23.025,00
95	200	CONJ.	PARAFUSO COM BUCHA S10 VASO	R\$ 0,91	R\$ 182,00
96	100	CONJ.	PARAFUSO COM BUCHA S8 LAVATORIO	R\$ 1,04	R\$ 104,00
109	200	CONJ.	REPARO VALVULA HYDRA MAX	R\$ 20,85	R\$ 4.170,00
110	100	PÇ	SEDE HYDRA MAX	R\$ 5,00	R\$ 500,00
111	1.000	PÇ	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL	R\$ 2,50	R\$ 2.500,00
112	100	PÇ	TAPA FURO 20 MM SOLDAVEL	R\$ 2,99	R\$ 299,00
113	100	PÇ	TAPA FURO 25 MM SOLDAVEL	R\$ 3,39	R\$ 339,00
114	100	PÇ	TAPA FURO 32MM SOLDAVEL	R\$ 4,95	R\$ 495,00
115	100	PÇ	TAPA FURO 50 MM SOLDAVEL	R\$ 8,35	R\$ 835,00
143	200	CONJ.	TUBO PONTA AZUL	R\$ 4,30	R\$ 860,00
144	200	PÇ	TUBO DE LIGAÇÃO SANFONADO UNIVERSAL VASO SANITATIO	R\$ 3,98	R\$ 796,00
150	150	CONJ.	TUBO PONTA AZUL	R\$ 4,72	R\$ 708,00
159	150	PÇ	VÁLVULA AMERICANA	R\$ 3,90	R\$ 585,00
160	100	CONJ.	VÁLVULA DESCARGA DOCOL	R\$ 69,00	R\$ 6.900,00
161	100	PÇ	VÁLVULA DESCARGA DOCOL BASE	R\$ 62,20	R\$ 6.220,00
163	150	PÇ	VÁLVULA PARA TANQUE CROMADA 1.1/4"	R\$ 7,70	R\$ 1.155,00

Itens 06, 15, 18, 22, 31 a 33, 35, 38 a 44, 55, 68 a 71, 95, 96, 109 a 115, 143, 144, 150, 159, 160, 161 e 163 – Marfex Lopes Com. De Mat. Para Construção Ltda. - Me

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 266/2015
PROCESSO Nº 162.661/2015
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais hidráulicos

PREÇO REGISTRADO					
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
08	100	PÇ	ADAPTADOR 25MM X 3/4"	R\$ 0,24	R\$ 24,00
09	50	PÇ	ADAPTADOR 32MM X 1"	R\$ 0,73	R\$ 36,50
11	10	PÇ	ADAPTADOR. 50MM X 1.1/2"	R\$ 1,50	R\$ 15,00
12	10	PÇ	ADAPTADOR 60MM X 2"	R\$ 3,80	R\$ 38,00
13	20	PÇ	ADAPTADOR 75MM X 2.1/2"	R\$ 9,05	R\$ 181,00
14	50	PÇ	ADAPTADOR 85MM X 3"	R\$ 13,30	R\$ 665,00
23	50	PÇ	CAIXA SIFONADA 100 X 50MM	R\$ 5,00	R\$ 250,00
26	100	PÇ	CAP 20MM	R\$ 0,28	R\$ 28,00
27	100	PÇ	CAP 25MM	R\$ 0,41	R\$ 41,00
28	100	PÇ	CAP 32MM	R\$ 0,68	R\$ 68,00
30	20	PÇ	CAP ESGOTO 100MM	R\$ 2,65	R\$ 53,00
46	100	PÇ	COTOVELO 20MM	R\$ 0,16	R\$ 16,00
47	200	PÇ	COTOVELO 25MM	R\$ 0,20	R\$ 40,00
48	100	PÇ	COTOVELO 25MM 45º	R\$ 0,51	R\$ 51,00
49	200	PÇ	COTOVELO 32MM	R\$ 0,90	R\$ 180,00
54	20	PÇ	COTOVELO 75MM	R\$ 33,00	R\$ 660,00
59	50	PÇ	JOELHO ESGOTO 100 X 50MM	R\$ 8,50	R\$ 425,00
60	50	PÇ	JOELHO ESGOTO 100MM	R\$ 2,60	R\$ 130,00
64	50	PÇ	JOELHO ESGOTO 50MM	R\$ 1,00	R\$ 50,00
66	20	PÇ	JOELHO ESGOTO 75MM	R\$ 2,25	R\$ 45,00
67	20	PÇ	JOELHO ESGOTO 75MM 45º	R\$ 3,20	R\$ 64,00
72	300	PÇ	LUVA 25MM	R\$ 0,27	R\$ 81,00
82	50	PÇ	LUVA CORRER 25MM	R\$ 3,70	R\$ 185,00
83	50	PÇ	LUVA CORRER 32MM	R\$ 8,80	R\$ 440,00
84	20	PÇ	LUVA CORRER 50MM	R\$ 9,40	R\$ 188,00
85	20	PÇ	LUVA CORRER 60MM	R\$ 12,50	R\$ 250,00
86	20	PÇ	LUVA CORRER 75MM	R\$ 12,40	R\$ 248,00
88	50	PÇ	LUVA ESGOTO 100MM	R\$ 2,50	R\$ 125,00
89	10	PÇ	LUVA ESGOTO 150MM	R\$ 12,70	R\$ 127,00
90	10	PÇ	LUVA ESGOTO 40MM	R\$ 0,53	R\$ 5,30
91	10	PÇ	LUVA ESGOTO 50MM	R\$ 1,00	R\$ 10,00
97	10	PÇ	REDUÇÃO ESGOTO 100 X 50MM	R\$ 2,80	R\$ 28,00
98	10	PÇ	REDUÇÃO ESGOTO 100 X 75MM	R\$ 3,18	R\$ 31,80
99	10	PÇ	REDUÇÃO ESGOTO 50 X 40MM	R\$ 0,85	R\$ 8,50
104	50	PÇ	REDUÇÃO MARROM 50 X 25MM	R\$ 1,24	R\$ 62,00
106	20	PÇ	REDUÇÃO MARROM 60 X 50MM	R\$ 2,35	R\$ 47,00
108	50	PÇ	REDUÇÃO MARROM 85 X 60MM	R\$ 9,60	R\$ 480,00
116	50	PÇ	TE 20MM	R\$ 0,34	R\$ 17,00
117	100	PÇ	TE 25MM	R\$ 0,36	R\$ 36,00
118	100	PÇ	TE 32 X 25MM	R\$ 1,65	R\$ 165,00
119	20	PÇ	TE 40MM	R\$ 3,15	R\$ 63,00
156	10	PÇ	UNIÃO 60MM	R\$ 24,00	R\$ 240,00
157	10	PÇ	UNIÃO 75MM	R\$ 59,00	R\$ 590,00
158	30	PÇ	UNIÃO 85MM	R\$ 87,50	R\$ 2.625,00

Itens 08, 09, 11 a 14, 23, 26 a 28, 30, 46 a 49, 54, 59, 60, 64, 66, 67, 72, 82 a 86, 88 a 91, 97, a 99, 104, 106, 108, 116 a 119, 156 a 158 – Margem Comércio de Materiais Hidráulicos Eireli Me

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 266/2015
PROCESSO Nº 162.661/2015
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais hidráulicos

PREÇO REGISTRADO					
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
17	200	PÇ	ASSENTO ADULTO	R\$ 10,80	R\$ 2.160,00

Item 17 – Aristides Padilha Neto 22216617881

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 266/2015
PROCESSO Nº 162.661/2015
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais hidráulicos

PREÇO REGISTRADO					
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
20	50	PÇ	BOIA 3/4" DE METAL	R\$ 10,22	R\$ 511,00
24	300	PÇ	CANO CHUVEIRO 30CM DE ALUMINIO	R\$ 3,86	R\$ 1.158,00
25	200	PÇ	CANO CHUVEIRO 40CM DE ALUMINIO	R\$ 4,29	R\$ 858,00
51	20	PÇ	COTOVELO 50MM	R\$ 1,85	R\$ 37,00
53	20	PÇ	COTOVELO 60MM	R\$ 9,68	R\$ 193,60
73	300	PÇ	LUVA 25MM X 3/4" MARROM	R\$ 0,56	R\$ 168,00
76	20	PÇ	LUVA 50MM	R\$ 1,91	R\$ 38,20

Itens 20, 24, 25, 51, 53, 73 e 76 – Ina Comercial Ltda Epp

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 266/2015
PROCESSO Nº 162.661/2015
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais hidráulicos

PREÇO REGISTRADO					
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
34	50	PÇ	Ducha Higiénica - de metal- pressão de trabalho até 40 mca - mangueira 1,20 m de aço inox - temperatura mínima de trabalho 45°	R\$ 32,00	R\$ 1.600,00
45	1.000	PÇ	GRELHA INÓX 150MM REDONDA ABRE/ FECHA	R\$ 6,20	R\$ 6.200,00

Itens 34 e 45 – MP Distribuidora De Materiais Ltda Epp

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 266/2015
PROCESSO Nº 162.661/2015
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais hidráulicos

PREÇO REGISTRADO					
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
50	50	PÇ	COTOVELO 32MM 45º	R\$ 1,06	R\$ 53,00
77	20	PÇ	LUVA 60MM	R\$ 3,35	R\$ 67,00
78	20	PÇ	LUVA 75MM	R\$ 8,15	R\$ 163,00
94	50	PAR	PARAFUSO ACABAMENTO VALVULA DESCARGA	R\$ 0,35	R\$ 17,50
107	20	PÇ	REDUÇÃO MARROM 75 X 50MM	R\$ 4,17	R\$ 83,40
120	20	PÇ	TE 50 X 25MM	R\$ 2,80	R\$ 56,00
122	20	PÇ	TE AZUL 20 X 1/2"	R\$ 2,15	R\$ 43,00
123	50	PÇ	TE AZUL 25 X 3/4"	R\$ 2,60	R\$ 130,00
124	50	PÇ	TE AZUL 32 X 3/4"	R\$ 5,15	R\$ 257,50
128	100	PÇ	TORNEIRA 1158 CURTA CROMADA DE METAL	R\$ 15,94	R\$ 1.594,00
133	100	PÇ	TORNEIRA BICA MOVEL LAVATORIO DE METAL- CERTICADO PBQP-H	R\$ 40,60	R\$ 4.060,00
145	300	MT	TUBO ESGOTO 100MM	R\$ 6,10	R\$ 1.830,00
146	60	MT	TUBO ESGOTO 150MM	R\$ 16,90	R\$ 1.014,00
148	60	MT	TUBO ESGOTO 50MM	R\$ 4,00	R\$ 240,00
149	30	MT	TUBO ESGOTO 75MM	R\$ 5,57	R\$ 167,10
152	30	PÇ	UNIÃO 3/4"	R\$ 3,08	R\$ 92,40

Itens 50, 77, 78, 94, 107, 120, 122 a 124, 128, 133, 145, 146, 148, 149 e 152 – Comércio de Ferragens Agrofer Ltda - Epp



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 143 / 2016

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionado(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao Cadastro Mobiliário de Contribuintes – C.M.C., débitos de Imposto Sobre Serviços – I.S.S. e outros assuntos pertinentes.

Piracicaba, 11 de Outubro de 2.016

CONTRIBUINTE.....	PROCESSO
ANROAN COMÉRCIO E ACADEMIA ESTÉTICA LTDA.....	14151/1995
AUTO POSTO TRIÂNGULO DE PIRACICABA.....	28618/1997
FRANCISCO CARLOS PITON.....	7122/1986
GEOVANE LOUBO MARKETING ESPORTIVO LTDA.....	107483/2010
JOICE MAXIMO.....	118039/2014
MAURICIO CESAR CARDOSO DE MORAIS ME.....	24473/2000
MODAL LOGISTICA LTDA EPP.....	91833/2016
MULTISERVICE CIA DE SEGUROS LTDA.....	4079/2004
O.P.J. REPRESENTAÇÃO LTDA.....	12650/2000
REMPEL EMPRESS PRESTAÇÃO DE SERV. S/C LTDA.....	11160/2016
RLJ REPRESENTAÇÕES DE PEÇAS IND. LTDA ME.....	50727/2009
SCC SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.....	9747/1975
SIMONATO & SIMONATO REPRES. DE PROD. LTDA.....	116329/2008
UNIDAS CONSULTORIA IMOBILIÁRIA S/C LTDA.....	8120/1992
VMR ASSESSORIA COMERCIAL LTDA.....	106825/2010

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 144/2016

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados a Notificação de Lançamento e Auto de Infração, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico Nº. 212875/2015, que deu origem a todos os procedimentos adotados no presente processo (Notificação de Lançamento nº 51162 de 25/08/2016 e Auto de Infração nº 61294 de 25/08/2016).

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 13 de Outubro de 2016

CONTRIBUINTE: IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS
END.: AV. DR. JOÃO CONCEIÇÃO, 1366 – PAULISTA
CEP: 13424-010 CPD: 102603 CNPJ: 51.419.505/0001-26

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 145/2016

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Administrativo, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Cancelamento de Inscrição nº 15734/200, que deu origem a ao Auto de Infração nº 72446 de 13/10/2016.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 13 de outubro de 2.016.

CONTRIBUINTE: FERNANDI & S GIL ESTAC. E LAVA RÁPIDO LTDA - ME
END.: R. BENJAMIN CONSTANT, 818, CENTRO – PIRACICABA/SP
CEP: 13400-050 - CPD: 570613 - CNPJ: 03.827.426/0001-01

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 142/2016.

Pelo presente Edital fica(m) CIENTIFICADO(S) do lançamento do Imposto Sobre Serviços – ISS incidente sobre a construção, reforma, ampliação ou demolição de imóveis conforme Visto de Conclusão (Habite-se) ou Certidão de Regularização expedida pelo Departamento de Engenharia, efetuado conforme determina o Artigo 269 e Parágrafos da Lei Complementar No. 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal), os contribuintes abaixo relacionados, ficando os mesmos convocados a comparecer na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa nº, 2233 – 4º. Andar , nos termos do Artigo 3o., da Instrução Normativa No. 25/2008, de 28/11/2008, a fim de retirar(em) a(s) respectiva(s) guia(s) de recolhimento, sem prejuízo dos acréscimos relativos à correção monetária, multa de mora e juros moratórios, e providenciar(em) a sua quitação.

O não atendimento do presente Edital de Lançamento no prazo de 15 (quinze) dias acarretará na inscrição do débito respectivo junto a Dívida ativa do Município, conforme determina o Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar No. 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 10 de Outubro de 2016.

PROTOCOLO	CONTRIBUINTE.....	ASSUNTO
31890/1999	ISOLETE SPINDOLA MEDEIROS.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
33753/1999	NEUSA APARECIDA VERDICCHIO.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
24891/2001	LAIR BRAGA.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
32759/2007	CLAUDENIR BORRI.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
84104/2007	EVANILDO ALVES AMERICANO.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
2828/2012	VALDIR DIAS DA SILVA.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
17561/2013	OLZENO TREVISAN.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
90754/2014	APARECIDA DE MATTOS SALVAIA.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
181653/2014	LAIS CRISTINA MARQUES.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
182578/2014	LUCIANO DE OLIVEIRA MENDES.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
190347/2014	LEOPOLDO ROSSIN JUNIOR.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
22051/2015	ROSELI RIBEIRO FREIRE.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
23742/2015	PEDRO MARTINS FILHO.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
45468/2015	CARLOS ROBERTO SANITA MOREIRA.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
64568/2015	ALEX STENICO LEOPOLDINO.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
100019/2015	GABRIELA BUENO DA SILVA.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
104386/2015	GORETE BARBOSA BILARD.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
110353/2015	REINALDO FERNDAS DA SILVA.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
146591/2015	MAURICIO MARQUES DA SILVA.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
175431/2015	CAMILA DOS SANTOS.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
47554/2016	AZENILTO GIACOMINI.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
57885/2016	MARIA DE LOURDES SILVA.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
70036/2016	ALESSANDRA APARECIDA MACIEL MART.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
72446/2016	MARCOS ROBERTO CAETANO MORAES.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
84568/2016	LUCIENE DE CAMPOS CAMARGO.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
85438/2016	SUELI PAIVA DE SOUZA.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
85459/2016	RITA DE CASSIA RODRIGUES DE LARA.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
86738/2016	ELISABETE MOL SOARES.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
86778/2016	JOSINO MENDONCA.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
87936/2016	EDSON SILVA DOS SANTOS.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
90134/2016	PAULA FERNANDA ALVES BONFIM.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
92019/2016	CRISTIANE C. RAZERA.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
92778/2016	JOSE BEZERRA DA SILVA IRMAO.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
94976/2016	ADRIANO JOSE PRETEL.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
95494/2016	JOSE CARLOS BAESTEIRO.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
97514/2016	PENHA RITA PEREIRA.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
98058/2016	LEANDRO MACIEL VITTI.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
101764/2016	EDLENE BASSO.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
104223/2016	ESMERALDA BARBOSA.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
108504/2016	LUIZ ROBERTO PEREZ FLORES.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
114527/2016	PEDRO DUARTE DE CAMARGO.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
116911/2016	ANEZIO PAROLINA.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
117582/2016	IRENE ANTONIETA BARONE FRAGA.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
122900/2016	PEDRO LUIZ FORNAZIER.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
122901/2016	PEDRO LUIZ FORNAZIER.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
126985/2016	VERA JAQUELINE ATANASCOVICK NASC.....	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA

COMUNICADO

Solicitamos o comparecimento das pessoas abaixo relacionadas, nesta Secretaria – Rua Monsenhor Manoel Francisco Rosa, 900 – Centro – Piracicaba, para o cadastramento anual, referente ao comércio ambulante.

Informamos que o não comparecimento implicará no cancelamento da Inscrição Municipal e no arquivamento do processo.

Antonio Carlos de Campos Filho
Claudionor Pereira Rocha
Daniela Fernanda Plens Leal
Daniele da Silva Cordeiro
Daniele Helena Leite Bortoletto
Estevão Cristiano Zanuccio
Gilcelene Felipe dos Santos Silva
João Durico Martins Ramalho
José Ferreira Santos

Leandro Antonio de Souza
Manoel José de Novaes
Marcia Ferreira
Maria Aparecida Travanzi
Maria Eunice da Silva
Maria Irides Zambon
Rafael Luis da Silva
Roberto Miguel Arevalo

Atenciosamente,

IVANIÁRA B. AVANCINI
Chefe do Setor de Economia Informal



SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL

III SALÃO DE AQUARELAS - PIRACICABA - 2017

III SALÃO DE AQUARELAS - PIRACICABA - SP

REGULAMENTO

01 – O SALÃO DE AQUARELAS PIRACICABA (SAP), promovido pela Prefeitura Municipal de Piracicaba através da Secretaria Municipal da Ação Cultural e Pinacoteca Municipal "Miguel Dutra", realizar-se-á no período de 30 dias do mês de Abril de 2017, na Pinacoteca Municipal, permanecendo aberto ao público nos dias úteis das 08:00h às 17:00h, e aos sábados e domingos das 14:00h às 18:00h.

02 – A abertura do III SAP será em 31 de março de 2017 (sexta-feira): 20 horas.

INSCRIÇÕES

03 – A inscrição será feita em ficha própria disponibilizada no site www.piracicaba.sp.gov.br ou via correio, mediante solicitação à Pinacoteca em pinacotecamunicipalmiguel Dutra@gmail.com, ou para os artistas já cadastrados.

A ficha deverá ser preenchida em letra de **FORMA**, assinada e enviada para a Pinacoteca "Miguel Dutra", Rua Moraes Barros, nº233 - Centro - Piracicaba SP, acompanhada dos trabalhos (obras) ou FOTOS, e do termo de doação **devidamente assinado** pelo artista, para o caso das mesmas **não serem** retiradas no prazo determinado ao final do salão.

04 – As FOTOS dos trabalhos deverão ser coloridas e impressas em papel no formato A4, podendo inscrever 02 (duas) a 05 (cinco) obras, com a identificação e respectivas etiquetas para FOTOS, disponibilizadas em anexo a este regulamento.

05 – As inscrições poderão ser feitas de 15/12/2016 a 27/01/2017, das 8 às 17 horas, pelo próprio artista ou nomeado, valendo a data limite estipulada assim como também pelos correios e/ou transportadoras, para o cumprimento da data final. **ATENÇÃO: OS TRABALHOS (fotos ou obras) DEVERÃO CHEGAR NA PINACOTECA ATÉ 27 DE JANEIRO DE 2017, portanto: será considerada a data de chegada e não de postagem.**

06 – Não serão aceitos Cds, DVDs, SLIDES ou FOTOS consideradas amadoras, ou baseadas na internet, bem como fora da dimensão A4 estipulada.

07 – Os artistas cujos trabalhos forem selecionados por FOTOS na primeira fase deverão remeter-los para a Pinacoteca Municipal "Miguel Dutra" de 06/02/2017 a 24/02/2017; as obras que não estiverem na Pinacoteca até o limite estipulado ficarão impossibilitados de serem apresentadas ao júri na segunda fase (seleção final e premiação).

08 – Só serão aceitas as inscrições com as fichas devidamente preenchidas com todos os dados, assinadas, e com as obras em condições e prontas para serem expostas.

09 – O envio da inscrição implica a total aceitação de todas as disposições deste regulamento.

DAS OBRAS - (ATENÇÃO)

10 – O artista poderá inscrever 02(duas) a 05(cinco) obras, de linguagem livre.

11 – As obras deverão ser ORIGINAIS e INÉDITAS, de sua própria autoria, datadas e assinadas, realizadas nos últimos 03(três) anos ao do salão, NÃO SERÃO ACEITAS OBRAS BASEADAS EM FOTOS DA INTERNET.

III SALÃO DE AQUARELAS - PIRACICABA - 2017

III SALÃO DE AQUARELAS - PIRACICABA - 2017

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: (para uso da organização)		
FICHA DE INSCRIÇÃO (Preencher esta ficha, assinar e enviar junto com as fotos das obras)		
Nome completo:		
Nome artístico:	Nascimento:	
Nacionalidade:	RG:	CPF:
Endereço:		
Cidade:	CEP:	Estado:
Fone/Fax:	E-mail:	
Categoria:	Obras:	
	1	
	2	
	3	
	4	
	5	
ACEITA PRÊMIO ESPECIAL DO JURI (ITEM 22) SIM () NÃO ()		
III SALÃO DE AQUARELAS - PIRACICABA - 2017		
Estou de acordo com o Regulamento de		

III SALÃO DE AQUARELAS - PIRACICABA - 2017

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: (para uso da organização)		
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (a ser preenchido e assinado pela organização)		
Nome completo:		
Inscriveu as seguintes obras:		
	1	
	2	
	3	
	4	
	5	
Para o III SALÃO DE AQUARELAS - PIRACICABA - 2017, recebidas por:		
assinatura do receptor		

III SALÃO DE AQUARELAS - PIRACICABA - 2017

NÚMERO DE INSCRIÇÃO (para uso da organização)	
OBRA 1 ETIQUETA PARA FOTO	
Nome completo:	
Nome artístico:	
Título da obra:	
Técnica:	
Dimensões:	
Valor:	
Data de produção:	
III SALÃO DE AQUARELAS - PIRACICABA - 2017	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO (para uso da organização)	
OBRA 2 ETIQUETA PARA FOTO	
Nome completo:	
Nome artístico:	
Título da obra:	
Técnica:	
Dimensões:	
Valor:	
Data de produção:	
III SALÃO DE AQUARELAS - PIRACICABA - 2017	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO (para uso da organização)	
OBRA 3 ETIQUETA PARA FOTO	
Nome completo:	
Nome artístico:	
Título da obra:	
Técnica:	
Dimensões:	
Valor:	
Data de produção:	
III SALÃO DE AQUARELAS - PIRACICABA - 2017	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO (para uso da organização)	
OBRA 4 ETIQUETA PARA FOTO	
Nome completo:	
Nome artístico:	
Título da obra:	
Técnica:	
Dimensões:	
Valor:	
Data de produção:	
III SALÃO DE AQUARELAS - PIRACICABA - 2017	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO (para uso da organização)	
OBRA 5 ETIQUETA PARA FOTO	
Nome completo:	
Nome artístico:	
Título da obra:	
Técnica:	
Dimensões:	
Valor:	
Data de produção:	
III SALÃO DE AQUARELAS - PIRACICABA - 2017	

III SALÃO DE AQUARELAS - PIRACICABA - 2017

12 – TODAS AS OBRAS deverão estar com passepartout acartonado, e com Foan Board (podendo substituir o eucatex ou mdf), emolduradas, com ganchos para serem dependuradas.

OBS: Queremos dar aos artistas segurança e tranquilidade no envio e transporte das obras, como que a apresentação evidencie as obras na exposição.

Também com etiquetas com os dados do artista, título da obra, dimensões e valor, DEVIDAMENTE EMBALADAS e protegidas para o transporte.

13 – A Semac e Pinacoteca "Miguel Dutra", não se responsabilizam por quaisquer danos ou extravios das obras ocorridos no transporte e durante a exposição, portanto caso julguem necessário, os artistas deverão fazer seguro das mesmas.

14 – As obras selecionadas não poderão ser retiradas do local antes do término do salão.

15 – Todas as obras, selecionadas ou não, só poderão ser retiradas após o final da exposição o prazo determinado, até o dia 02 de Junho de 2017.

16 – A responsabilidade e a despesa da remessa e retirada das obras ocorrerão exclusivamente por conta do artista.

DA SELEÇÃO DAS OBRAS:

1ª FASE - Seleção das obras ou fotos que passarão para próxima fase

2ª FASE - Seleção final das obras e premiação

DA PREMIAÇÃO

17 – A comissão de seleção e premiação será composta por três membros indicados pela comissão organizadora, de comprovada especialização e reconhecido valor no cenário artístico nacional.

18 – Casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora composta por cinco membros nomeados pelo Prefeito Municipal.

19 – Serão irrevogáveis e irrecorríveis todas as decisões de ambas as comissões.

DOS PRÊMIOS

20 - O Salão de Aquarelas poderá conferir os prêmios:

• Prêmios Aquisitivos Prefeitura Municipal R\$ 7.000,00 reais.

• Uma medalha "MIGUEL DUTRA"

• 3 Menções honrosas

21 - Prêmios especiais poderão ser conferidos caso sejam oferecidos por particulares físicas ou jurídicas).

22 - Prêmio Especial do JURI - Prêmio capa (a obra será reproduzida na capa do catálogo 2017 e demais impressos).

CRONOGRAMA III SAP

Inscrições: de 15 DE DEZEMBRO a 27 DE JANEIRO de 2017.

Local da inscrição e exposição: Pinacoteca Municipal "Miguel Dutra" –

Rua Moraes Barros, nº233 – Centro - Piracicaba – SP CEP:13400-350

Telefax: (19)3433-4930 / 3402-9601

E-mail: pinacotecamunicipalmiguel Dutra@gmail.com

Site: www.piracicaba.sp.gov.br

Abertura: 31 de Março de 2017 (Sexta-feira) - 20 horas.

Visitação: 01 a 30 de Abril de 2017

Retirada das obras: 01 de Maio a 02 de Junho de 2017

III SALÃO DE AQUARELAS - PIRACICABA - 2017

Declaração

Eu, _____,

abaixo assinado, portador do R.G. nº _____ e CPF nº _____,

Declaro ter ciência dos termos do Regulamento de realização do III Salão de Aquarelas, que se realizará de 31 de Março a 30 de Abril de 2017, na Pinacoteca Municipal "Miguel Dutra", em Piracicaba, SP.

Declaro ainda que, não fazendo a retirada do(s) trabalho(s) artístico(s) por mim inscrito(s) no prazo constante do Regulamento oficial - após 02 de Junho de 2017 - é de minha livre vontade, expressa nessa declaração, doá-lo(s), sem ônus, ao Município de Piracicaba, inclusive com a cessão definitiva dos direitos autorais, a fins de que o município possa lhe dar o fim que entender aplicável.

Sendo esta minha manifestação de vontade, firmo o presente.

Local:

Data:

Nome:

III SALÃO DE AQUARELAS - PIRACICABA - 2017

NÚMERO DE INSCRIÇÃO (para uso da organização)	
OBRA 4 ETIQUETA PARA FOTO	
Nome completo:	
Nome artístico:	
Título da obra:	
Técnica:	
Dimensões:	
Valor:	
Data de produção:	
III SALÃO DE AQUARELAS - PIRACICABA - 2017	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO (para uso da organização)	
OBRA 5 ETIQUETA PARA FOTO	
Nome completo:	
Nome artístico:	
Título da obra:	
Técnica:	
Dimensões:	
Valor:	
Data de produção:	
III SALÃO DE AQUARELAS - PIRACICABA - 2017	

Diário Oficial na internet

acesse:

www.piracicaba.sp.gov.br



III SALÃO DE AQUARELAS - PIRACICABA - 2017

OBRA 1

ETIQUETA PARA OBRA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO (para uso da organização)

Nome completo:

Nome artístico:

Título da obra:

Técnica:

Dimensões:

Valor:

Data de produção:

III SALÃO DE AQUARELAS - PIRACICABA - 2017

OBRA 2

ETIQUETA PARA OBRA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO (para uso da organização)

Nome completo:

Nome artístico:

Título da obra:

Técnica:

Dimensões:

Valor:

Data de produção:

III SALÃO DE AQUARELAS - PIRACICABA - 2017

OBRA 3

ETIQUETA PARA OBRA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO (para uso da organização)

Nome completo:

Nome artístico:

Título da obra:

Técnica:

Dimensões:

Valor:

Data de produção:

III SALÃO DE AQUARELAS - PIRACICABA - 2017

OBRA 4

ETIQUETA PARA OBRA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO (para uso da organização)

Nome completo:

Nome artístico:

Título da obra:

Técnica:

Dimensões:

Valor:

Data de produção:

III SALÃO DE AQUARELAS - PIRACICABA - 2017

OBRA 5

ETIQUETA PARA OBRA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO (para uso da organização)

Nome completo:

Nome artístico:

Título da obra:

Técnica:

Dimensões:

Valor:

Data de produção:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 219/2016

Objeto: Fornecimento parcelado de materiais diversos.

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM (S)
FILIFE BUENO HOOG	02.
WILLARTE & JESUS LTDA.	03, 06 e 07.
TERRÃO COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA.	04.
RENOFORCE AGENCIA DE NEG. EIRELI.	05.
ANA VALÉRIA TONELOTTO	08.
FRACASSADO.	01.

Piracicaba, 04 de outubro de 2016.

Pedro Antonio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

PROCURADORIA GERAL

Contratada: PONTUALI CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI. – CNPJ nº 09.340.675/0001-54 (SEMOB)
Contrato nº 1446/2016.
Código da Licitação nº 2016.000.000.032
Código do Ajuste nº 2016.000.000.023
Proc. Admin.: nº 72.980/2016.
Licitação: Concorrência nº 34/2016.
Objeto: Execução de obras de revitalização de área verde com construção e melhorias de passeio, galerias de águas pluviais e iluminação, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.
Valor: R\$ 237.743,14 (duzentos e trinta e sete mil, setecentos e quarenta e três reais e quatorze centavos).
Prazo: 150 (cento e cinquenta) dias.
Data: 14/10/2016.

Contratada: GREGÓRIO ENGENHARIA E SERRALHERIA LTDA - EPP. – CNPJ nº 17.818.226/0001-05 (SEMOB/SAÚDE)
Contrato: n.º 1447/2016.
Código da Licitação nº 2016.000.000.034
Código do Ajuste nº 2016.000.000.040
Proc. Admin.: nº 74.708/2016.
Licitação: Pregão Presencial nº 187/2016.
Objeto: Execução de obras para reforma de imóveis onde funcionavam Unidades de Saúde.
Valor: R\$ 138.590,00 (cento e trinta e oito mil, quinhentos e noventa reais).
Prazo: 90 (noventa) dias.
Data: 14/10/2016.

COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE E DE SINDICÂNCIA

HOMOLOGAÇÃO – Gabriel Ferrato dos Santos, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo nº: 40.482/2014.

Assunto: Sindicância visando apurar irregularidades ocorridas na Secretaria Municipal de Obras.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do processo de Sindicância.

FRANCISCO AP. RAHAL FARHAT
Presidente da C.P.P.S.

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO
Expediente do dia 13 de outubro de 2016
Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
003692/2016	IDIVAN CRISTIAN PEREZ
003693/2016	SETOR DE EMPENHO E CONTROLE DA DESPESA
003694/2016	LUIZ CARLOS REGONHA
003695/2016	HERCÍLIA RODRIGUES CLARO
003696/2016	HÉLIO D'ARAGONE
003697/2016	NUTRICISTA CESTAS BÁSICA E DE NATAL
003698/2016	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
003699/2016	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
003700/2016	FATEC - PIRACICABA
003701/2016	SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS DE PIRACICABA
003702/2016	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLA VIESTE
003703/2016	MARCELO DUARTE MARTINS
003704/2016	CMK - AUTOMAÇÃO
003705/2016	CELSO ROBERTO FERNANDES
003706/2016	RICARDO JOSE ANTONIO
003707/2016	ANA LUIZA FERRAZ DE ARRUDA
003708/2016	PALAZZO PEDRO COBRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA

Despachos

Protocolos	Processo	Interessado
002460/2016	001456/2016	FLÁVIO RODRIGO DOS SANTOS: "Concluído".
002897/2016	001706/2016	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO: "Indeferido". DE SÃO PAULO
002947/2016	001727/2016	JOÃO ANSELMO SCHMIDT: "Indeferido".

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO
Expediente do dia 11 de outubro de 2016
Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados	
003679/2016	RIO VERDE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	
003680/2016	FRANCISCO ANTONIO BRANCATI	
003681/2016	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - CEMITÉRIO MUNICIPAL	
003682/2016	TIAGO GONÇALVES DE JESUS	
003683/2016	STILLUS CONSTR. INCORP. E IMOB. LTDA	
003684/2016	ARTUR JOSE PEDROSO FILHO	
003685/2016	S E M A E	
003686/2016	SEDEMA - SETOR DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	
003687/2016	MARCELO TARANTO - GERENTE DE ATENDIMENTO PF SE - PA SEMAE	
003688/2016	RIO VERDE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	
003689/2016	BF BRASIL EMPR IMOB DE PIRACICABA LTDA	
003690/2016	S E M A E	
003691/2016	NEUSA MARIA DE CAMARGO	
Despachos		
Protocolos	Processo	Interessado
002767/2016	001639/2016	S E M A E: "Concluído".
003033/2016	001792/2016	SELMA MARIA SALVEGO DE AGUIAR -: "Concluído".
003147/2016	001417/2016	RÉGIS SANCHES: "Indeferido".
003226/2016	001922/2016	ENGº AGRÔNOMO WALDEMAR GIMENEZ: "Concluído".
003340/2016	002003/2016	RENAN BARBOZA: "Deferido".

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO SINDICANTE N.º 1224/2016

Sra. Danielle Pacheco de Souza Santim, Presidente Interina do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1.657/69, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e baseado no Relatório Final da Comissão Permanente Sindicante, constituída através do Ato n.º 1013/2016 e demais documentos que instruíram os autos, HOMOLOGA o procedimento e ratifica a conclusão apresentada no Processo n.º 1224/2016, instaurado visando apurar possíveis responsabilidades em acidentes envolvendo veículos do SEMAE., instaurado visando apurar e avaliar possíveis danos causados por terceiros à Autarquia, ou a terceiros pela Autarquia, em virtude de rompimentos e vazamento nas redes de água e esgoto do SEMAE.

Publique-se, para os devidos efeitos legais.

Ao Setor de Protocolo para providências cabíveis.

Após, archive-se com as cautelas de praxe.

Piracicaba, 11 de outubro de 2016.

Danielle Pacheco de Souza Santim
Presidente do SEMAE

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 90, de 04 de outubro de 2016.

Dispõe sobre encerramento de Sindicância referente a apuração de possíveis irregularidades relatadas no Ofício nº 1328/2016/f, de 13/07/16, contida nos autos do Inquérito Civil nº 2517/2016-PP.

MATHEUS ANTONIO ERLER, Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Acolher a sugestão de arquivamento proposto pela Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº 72, de 02 de agosto de 2016, com fulcro no artigo 223 da Lei Municipal nº 1972, de 07 de novembro de 1972, que teve como objeto a apuração de possíveis irregularidades relatadas no Ofício nº 1328/2016/f, de 13/07/16, contida nos autos do Inquérito Civil nº 2517/2016-PP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 04 de outubro de 2016.

MATHEUS ANTONIO ERLER
- Presidente -

Publicada no Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 04 de outubro de 2016.

KÁTIA GARCIA MESQUITA
- Diretora do Depto. Administrativo e Financeiro -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

Decreto n.º 1686 de 01 de Setembro de 2.016
(Abre Crédito Suplementar da ordem de R\$ 183.247,50 e dá outras providências)
CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a autorização expressa contida na Lei Municipal n.º 590, de 17 de Novembro de 2.015, e na Lei Federal n.º 4.320, de 17 de Março de 1.964.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto, na Divisão de Contabilidade, do Departamento de Finanças e Patrimônio, um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 183.247,50 (Cento e oitenta e três mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), destinado à suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.02.03.04.122.0006.2010-339049 (040) – Auxílio Transporte	1.000,00
02.02.06.10.301.0008.2017-319011 (053) – Vectos e Vant.Fixas-Pes.Civ	10.000,00
02.02.06.10.301.0009.2020-319011 (070) – Vectos e Vant.Fixas-Pes.Civ	3.000,00
02.02.06.10.305.0009.2021-319011 (201) – Vectos e Vant.Fixas-Pes.Civ	4.000,00
02.02.08.12.365.0012.2026-339030 (100) – Material de Consumo	75.000,00
02.02.09.12.361.0013.2027-339030 (110) – Material de Consumo	40.000,00
02.02.10.08.243.0015.2031-339030 (121) – Material de Consumo	20.000,00
02.02.10.08.243.0015.2031-339030 (121) – Material de Consumo	30.000,00
02.02.14.20.605.0023.2039-339030 (215) – Material de Consumo	247,50

Artigo 2º - Os recursos para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão provenientes de:

- Excesso de Arrecadação, calculado de acordo com o § 1º, inciso II, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4320, de 17 de março de 1964.77.247,50

- Anulação parcial, calculado de acordo com o § 1º, inciso III, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4320, das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.02.01.04.123.0003.2007-319011 (016) – Vectos e Vant.Fixas-Pes.Civ	1.000,00
02.02.02.03.092.0004.2008-319092 (026) – Obrigações Patronais	20.000,00
02.02.12.15.451.0019.1009-449051 (139) – Obras e Instalações	7.811,00
02.02.12.15.452.0020.2035-319013 (145) – Obrigações Patronais	58.727,00
02.02.12.15.452.0020.2035-339039 (149) – Serviços 3º Pessoa Jurídica	10.000,00
02.02.12.26.782.0018.1007-449051 (153) – Obras e Instalações	3.000,00
02.02.12.15.451.0019.1009-449051 (220) – Obras e Instalações	2.462,00
02.02.17.12.363.0026.2046-339030 (197) – Material de Consumo	1.000,00
02.02.17.12.363.0026.2046-339036 (198) – Serviços 3º Pessoa Física	1.000,00
02.02.17.12.363.0026.2046-339039 (199) – Serviços 3º Pessoa Jurídica	1.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 01 de Setembro de 2016.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
Prefeito Municipal

Publicado no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho e no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

ELEUSAAP. BONATO DE MORAES
Diretora de Finanças e Patrimônio

Decreto n.º 1687 de 01 de Setembro de 2.016
(Remaneja recursos do Orçamento vigente e dá outras providências)
CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a autorização expressa contida na Lei Municipal n.º 589 de 16 de Novembro de 2.015; e na Lei Federal n.º 4.320, de 17 de Março de 1.964.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam remanejadas as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016, a saber:

ACRÉSCIMOS

02.02.06.10.301.0008.2017-339039 (063) – Outros Serv.Terc.- Pes.Jur.	40.000,00
02.02.06.10.301.0008.2017-339039 (064) – Outros Serv.Terc.- Pes.Jur.	3.600,00
02.02.06.10.301.0008.2017-339047 (065) – Contribuições Previdenciárias	2.000,00
02.02.07.12.361.0011.2024-319011 (091) – Vectos e Vantagens Fixas	70.000,00
02.02.08.12.365.0012.2026-339036 (101) – Outros Serv.Terc.- Pes.Física	2.000,00
02.02.08.12.365.0012.2026-339039 (102) – Outros Serv.Terc.- Pes.Jur.	11.800,00
02.02.09.12.361.0013.2027-319016 (109) – Outras Despesas Variáveis	2.000,00
02.02.09.12.361.0013.2027-339030(110) – Material de Consumo	44.500,00
02.02.09.12.361.0013.2027-339036 (112) – Outros Serv. Terc.-Pes.Física.....	14.000,00
02.02.09.12.361.0013.2027-339039 (113) – Outros Serv.Terc.- Pes.Jur.	15.000,00
02.02.09.12.361.0013.2027-339047 (114) – Contribuições Previdenciárias.....	2.000,00
02.02.12.15.452.0020.2035-339039 (149) – Outros Serv.Terc.- Pes.Jur.	15.000,00
02.02.16.08.244.0024.2044-339039 (221) – Outros Serv.Terc.- Pes.Jur.	5.000,00
	226.900,00

REDUÇÕES

02.02.06.10.301.0008.2017-319011 (053) – Vectos e Vantagens Fixas	5.000,00
02.02.06.10.301.0008.2017-319011 (054) – Vectos e Vantagens Fixas	22.000,00
02.02.06.10.301.0008.2017-339036 (062) – Outros Serv.Terc.- Pes.Física	8.600,00
02.02.06.10.302.0008.2018-339039 (067) – Outros Serv.Terc.- Pes.Jur.	10.000,00
02.02.07.12.361.0011.2022-319013 (081) – Obrigações Patronais	70.000,00
02.02.08.12.365.0012.2026-319004 (097) – Contrat. por Tempo Determinado.....	1.000,00
02.02.08.12.365.0012.2026-319011(098) – Vectos e Vantagens Fixas	3.800,00
02.02.08.12.365.0012.2026-339030(100) – Material de Consumo	9.000,00
02.02.09.12.361.0013.2027-319011 (106) – Vectos e Vantagens Fixas	77.500,00
02.02.12.15.452.0020.2035-319011 (144) – Vectos e Vantagens Fixas	15.000,00
02.02.16.08.244.0024.2044-339030 (185) – Material de Consumo	1.182,00
02.02.16.08.244.0024.2044-339032(188) – Material de Distrib. Gratuita	1.818,00
02.02.16.08.244.0024.2044-339036 (189) – Outros Serv.Terc.- Pes.Física	2.000,00
	226.900,00

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura do Município de Saltinho, em 01 de Setembro de 2016.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
Prefeito Municipal

Publicado no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho e no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

ELEUSAAP. BONATO DE MORAES
Diretora de Finanças e Patrimônio

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA SEXAGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA DA CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA, QUE SE REALIZARÁ AOS DEZESETE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESESSEIS, ÀS DEZENOVE HORAS E TRINTA MINUTOS.

EM DISCUSSÃO ÚNICA

Moção

Nº 210/16 - De autoria do vereador Pedro M. Kawai, de aplausos ao Grupo Pizzinatto pelos 35 anos de existência.

Requerimentos

Nº 807/16 - De autoria do vereador Pedro M. Kawai, que solicita realização de reunião Solene para a comemoração dos 35 anos de fundação do Grupo Pizzinatto.

Nº 808/16 - De autoria do vereador Pedro M. Kawai, Voto de Congratulações aos alunos Henrique da Cunha Sarto, João Pedro Dias Nunes e Lucas Daibes Corazza pelas medalhas conquistadas na Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica – OBA.

Nº 813/16 - De autoria Da Comissão permanente de Finanças e Orçamento, que convoca o Procurador Geral do Município; o Secretário Municipal de Finanças; o Secretário Municipal de Saúde; a Secretária Municipal de Educação; a Secretária Municipal de Desenvolvimento Social; o Presidente do IPPLAP; a Presidente do SEMAE; o Presidente da EMDHAP; o Diretor Executivo da FUMEP; o Presidente do IPASP; e convida o Sr. Prefeito Municipal, para Audiência Pública de discussão dos Projetos de Lei nº 253/16, nº 254/16 e nº 255/16, que dispõem, respectivamente, sobre alterações no PPA/2014-2017, alterações na LDO/2017 e a íntegra da Lei Orçamentária Anual – LOA/2017.

Nº 814/16 - De autoria do vereador Dirceu Alves da Silva, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a instalação de semáforo na Avenida Euclides Figueiredo com a Rua Peixoto Gomide, no bairro Vila Sônia.

Nº 815/16 - De autoria do vereador José Antonio Fernandes Paiva, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre instalação de cobertura em frente do PSF Mário Dedini II “Programa de Saúde da Família”, na rua Francisca Tajero Barbosa, número 55, bairro Mário Dedini, conforme Indicação 1805/12.

EM SEGUNDA DISCUSSÃO

Projeto de Lei

Nº 247/16 - De autoria da Comissão Permanente de Legislação Justiça e Redação, que dispõe sobre denominação de vias públicas no loteamento Santa Rosa, no bairro Santa Rosa, neste Município, revoga as Leis nº 3.298/91; nº 3.323/91; nº 3.324/91; nº 3.336/91; nº 3.337/91; nº 3.351/91; nº 3.377/91; nº 3.398/92; nº 3.402/92; nº 3.403/92; nº 3.404/92; nº 3.418/92; nº 3.426/92; nº 3.432/92; nº 3.463/92; nº 3.466/92; nº 3.471/92; nº 3.473/92; nº 3.490/92 e nº 4.621/99.

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

Projetos de Lei

Nº 167/14 - De autoria do vereador João Manoel dos Santos, que denomina de “Isaltina Ferraz Ferreira Alves”, via pública do Loteamento Minas Nova, Bairro Campestre, (com Emenda 01 da C.L.J.R.).

Nº 208/16 - De autoria do vereador Dirceu Alves da Silva, que denomina de “João Jair Salvador”, Área Verde do Bairro Santa Terezinha, neste Município, (com Substitutivo 01 da C.L.J.R.).

Nº 219/16 - De autoria do vereador Matheus Antonio Erler, que denomina de “Biagio Falone Neto”, via pública do Loteamento Residencial Quinta do Campestre, Bairro Campestre.

Nº 220/16 - De autoria do vereador Pedro Luiz da Cruz, que denomina de “Dr. Duvílio Aldo Ometto”, via pública de acesso ao Colégio Luiz de Queiroz – CLQ, Unidade Jequitibá, no Bairro Santa Rosa, neste Município, (com Emenda 01 da C.L.J.R.).

NÃO HÁ ENTREGA DE MOÇÃO

1º ORADOR – ver. Ronaldo Moschini da Silva

- Fim -

“Um pouco de você pode ser o tudo para alguém! Doe sangue, órgãos, tecidos e medula óssea”.
Resolução nº 05/07

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que acha-se aberta nesta Câmara, a Licitação abaixo relacionada:

Modalidade: Pregão Presencial n.º 103/2016

Objeto: Fornecimento parcelado de massas caseiras

Tipo: Menor valor global

Credenciamento: Dia 27/10/2016 das 09h00 às 09h30.

Início da Sessão Pública: Dia 27/10/2016 às 09h30 na Sala de Reuniões do prédio anexo da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua São José, n.º 547 – 2º andar - Piracicaba - Estado de São Paulo.

Informações e Edital completo à disposição no Setor de Contratos da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua Alferes José Caetano n.º 834, subsolo, no horário das 08h00 às 11h00 e das 12h00 às 17h00, telefones: (19) 3403-7009 e (19) 3403-6529.

Piracicaba, 14 de outubro de 2016

Kátia Garcia Mesquita
Pregoeira Oficial

PORTARIA No. 99, DE 07 DE OUTUBRO DE 2016.
(Dispõe sobre nomeação de funcionária ocupante de cargo de provimento em Comissão).

MATHEUS ANTONIO ERLER, Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art 1º Fica nomeada, ANDRÉIA GONÇALVES PORTELLA, para exercer em Comissão, o cargo de Assessora Parlamentar, sob o regime Estatutário, referência 5-G, criado pela Lei no. 5.838, de 02 de outubro de 2006 alterada pelas Leis no. 5.904 de 28 de dezembro de 2006, Lei no. 5.965 de 27 de abril de 2007, Lei no. 6.706 de 13 de abril de 2010, Lei no. 7.280 de 30 de março de 2012, Lei no. 7.073 de 06 de julho de 2011, Lei no. 7.298 de 23 de abril de 2012, Lei no. 7.362 de 06 de julho de 2012, Lei no. 8.170 de 31 de março de 2015 e Lei no. 8.389, de 24 de fevereiro de 2016.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07/10/2016.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 13 de outubro de 2016.

MATHEUS ANTONIO ERLER
- Presidente -

Publicada no Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 13 de outubro de 2016.

KÁTIA GARCIA MESQUITA
- Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro-

PORTARIA No. 100, DE 07 DE OUTUBRO DE 2016.
(Dispõe sobre nomeação de funcionário ocupante de cargo de provimento em Comissão).

MATHEUS ANTONIO ERLER, Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art 1º Fica nomeado, VICTOR HUGO FERREIRA DE SOUSA, para exercer em Comissão, o cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar, sob o regime Estatutário, referência 4-D, criado pela Lei no. 5.838, de 02 de outubro de 2006 alterada pelas Leis no. 5.904 de 28 de dezembro de 2006, Lei no. 5.965 de 27 de abril de 2007, Lei no. 6.706 de 13 de abril de 2010, Lei no. 7.280 de 30 de março de 2012, Lei no. 7.073 de 06 de julho de 2011, Lei no. 7.298 de 23 de abril de 2012, Lei no. 7.362 de 06 de julho de 2012, Lei no. 8.170 de 31 de março de 2015 e Lei no. 8.389, de 24 de fevereiro de 2016.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07/10/2016.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 13 de outubro de 2016.

MATHEUS ANTONIO ERLER
- Presidente -

Publicada no Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 13 de outubro de 2016.

KÁTIA GARCIA MESQUITA
- Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro-

PORTARIA No. 101, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016.
(Dispõe sobre nomeação de funcionária ocupante de cargo de provimento em Comissão).

MATHEUS ANTONIO ERLER, Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art 1º Fica nomeada, BARBARA REZENDE DO CARMO, para exercer em Comissão, o cargo de Assessora de Gabinete Parlamentar, sob o regime Estatutário, referência 4-D, criado pela Lei no. 5.838, de 02 de outubro de 2006 alterada pelas Leis no. 5.904 de 28 de dezembro de 2006, Lei no. 5.965 de 27 de abril de 2007, Lei no. 6.706 de 13 de abril de 2010, Lei no. 7.280 de 30 de março de 2012, Lei no. 7.073 de 06 de julho de 2011, Lei no. 7.298 de 23 de abril de 2012, Lei no. 7.362 de 06 de julho de 2012, Lei no. 8.170 de 31 de março de 2015 e Lei no. 8.389, de 24 de fevereiro de 2016.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10/10/2016.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 13 de outubro de 2016.

MATHEUS ANTONIO ERLER
- Presidente -

Publicada no Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 13 de outubro de 2016.

KÁTIA GARCIA MESQUITA
- Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro-



RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)

MUNICÍPIO: SALTINHO / SP

PERÍODO: 3º TRIMESTRE

EXERCÍCIO: 2016

RECEITAS ARRECADADAS	Acumulado
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	992.331,20
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	171.306,99
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	1.082.855,27
Imposto de Renda Retido na Fonte	261.345,42
Dívida Ativa de Impostos	98.185,73
Atualização de Dívida Ativa de Impostos	27.244,31
Multa/Juros provenientes de impostos	17.345,63
Fundo de Participação dos Municípios	5.181.897,15
Imposto Territorial Rural	1.966,85
Desoneração de Exportações (LC-87/96)	19.668,42
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	3.973.179,44
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	1.341.018,82
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	26.736,49
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	13.195.081,72
QSE, Convênios e Outros Recursos Adicionais	626.872,07
Rendimentos de Aplicação Financeira - Conta LDB e Adicionais	17.010,25
Recursos de Operações de Crédito	0,00
Recursos recebidos do FUNDEB	2.102.309,73
Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB	9.186,04
TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS	2.755.378,09
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	15.950.459,81

DESPESAS LIQUIDADAS	Acumulado
12.122 - Administração Geral da Secretaria da Educação	0,00
12.361 - Ensino Fundamental	1.724.181,90
12.365 - Educação Infantil	508.880,29
12.366 - Educação de Jovens e Adultos	0,00
12.367 - Educação Especial	0,00
(=) Total da Despesa do Ensino	2.233.062,19
(-) Despesas c/ Recursos do QSE, Convênios e Outros	995.949,74
(-) Despesas c/ Rendimentos de Aplicações - Conta LDB	11.933,68
(-) Despesas c/ Recursos de Operações de Crédito	0,00
(=) Total da Despesa com Recursos Próprios	1.225.178,77
(+) Despesas realizadas com Recursos do FUNDEB	2.111.461,16
(+) Valor Efetivamente Retido ao FUNDEB	2.064.159,50
(-) Parcela Empenhada do Ganho Líquido - FUNDEB	0,00
(=) TOTAL APLICADO NO ENSINO	3.289.338,27
APLICAÇÃO NO ENSINO (ART. 212 CF)	24,92%
FUNDEB	
Aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB	99,99%
Aplicação nos profissionais do Magistério - FUNDEB	79,57%
REPASSES À CONTA DO ENSINO - ART.69,§5º,LEI 9.394/96	1.225.178,77

Leopoldo Belmonte Fernandez

Claudemir Francisco Torina

Eleusa Ap. Bonato de Moraes

IPASP

EXPEDIENTE DO DIA 14 DE OUTUBRO DE 2016

HOMOLOGAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

“DEFERIDO”

DARLENE MARIA GRISOTTO SALVATO, servidora desta Municipalidade, com registro funcional n.º 12.020-6, onde exerce o cargo de Monitor, junto a Secretária Municipal de Educação, contando com o tempo de serviço prestado em empresas particulares de: 2757 dias ou 07 (sete) anos, 06 (seis) meses e 22 (vinte e dois) dias, incluindo o tempo da Prefeitura Municipal de Piracicaba em que a contribuição foi recolhida em favor do INSS. Protocolo n.º 152352/2016.

EDSON DONIZETE MARONESE, servidor desta Municipalidade, com registro funcional n.º 10.282-8, onde exerce o cargo de Encanador, junto a Secretária Municipal de Educação, contando com o tempo de serviço prestado em empresas particulares de: 4847 dias ou 13 (treze) anos, 03 (três) meses e 12 (doze) dias, incluindo o tempo da Prefeitura Municipal de Piracicaba em que a contribuição foi recolhida em favor do INSS. Protocolo n.º 132236/2016.

MARCELO JOSÉ GUERRINI, servidor desta Municipalidade, com registro funcional n.º 10.175-5, onde exerce o cargo de Serviços Gerais, junto a Secretária Municipal de Obras, contando com o tempo de serviço prestado em empresas particulares de: 1112 dias ou 03 (três) anos e 17 (dezessete) dias, incluindo o tempo da Prefeitura Municipal de Piracicaba em que a contribuição foi recolhida em favor do INSS. Protocolo n.º 145204/2016.

MARIA CRISTINA ROQUE CEZARINO, servidora desta Municipalidade, com registro funcional n.º 9.760-8, onde exerce o cargo de Professor de Pré- Escola, junto a Secretária Municipal de Educação, contando com o tempo de serviço prestado em empresas particulares de: 715 dias ou 01 (um) ano, 11 (onze) meses e 20 (vinte) dias, incluindo o tempo da Prefeitura Municipal de Piracicaba em que a contribuição foi recolhida em favor do INSS. Protocolo n.º 148206/2016.

MARIA PRISCILA MENEZES, servidora desta Municipalidade, com registro funcional n.º 6.600-7, onde exerce o cargo de Assistente de Saúde, junto a Secretária Municipal de Saúde, contando com o tempo de serviço prestado em empresas particulares de: 6239 dias ou 17 (dezessete) anos, 01 (um) mês e 04 (quatro) dias, incluindo tempo da Prefeitura Municipal de Piracicaba em que a contribuição foi recolhida em favor do INSS. Protocolo n.º 144940/2016.

VALERIA RIBEIRO MULLA, servidora desta Municipalidade, com registro funcional n.º 8.668-8, onde exerce o cargo de Merendeira, junto a Secretária Municipal de Educação, contando com o tempo de serviço prestado em empresas particulares de: 2142 dias ou 05 (cinco) anos, 10 (dez) meses e 17 (dezessete) dias, incluindo o tempo da Prefeitura Municipal de Piracicaba em que a contribuição foi recolhida em favor do INSS.. Protocolo n.º 150814/2016.

COMCULT

C O M U N I C A D O

A Coordenação Executiva do Conselho Municipal de Política Cultural de Piracicaba – COMCULT, vem através desta, comunicar que, em virtude de não ter tido inscrições de interessados para a eleição complementar de representantes da sociedade civil aos segmentos em vacância deste Conselho, conforme publicado no Diário Oficial do Município em 16 de setembro de 2016, está CANCELADA a reunião extraordinária do dia 17 de Outubro de 2016.

Piracicaba, 13 de Outubro de 2016

Kleyton Rohden
Coordenador Executivo

EXTRAVIDIOS

A empresa MAB TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA ME, situada à Avenida Dr. João Teodoro, 707, Sala 3 – Vila Rezende – Piracicaba/ SP, CNPJ nº 06.960.486/0001-96, comunica o extravio de 3 talões de Notas Fiscais de Prestação de Serviço – Série 5-A, do nº 001 ao nº 150

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA torna público para conhecimento de quem possa interessar que às 09:00 horas do dia 06 de dezembro de 2016, na Avenida Monsenhor Martinho Salgot, nº 560, CEP: 13414-040 - Piracicaba - SP.; estará reunida para recebimento das propostas relativas a Concorrência nº002/2016, do tipo técnica e preço para "Contratação de Agência de Publicidade, pelo período de 12 meses".. a fim de atender às necessidades da Entidade de Licitação, devidamente descritos e especificados no Edital independente de transcrição, sendo que os interessados poderão examinar ou adquirir o Edital no site www.fumep.edu.br; a partir do dia 17/10/2016.

Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone (19) 3412-1107, Sr. Edson Barbosa.

Piracicaba, 11 de outubro de 2016.

Edson Barbosa
Presidente da Comissão de Licitação

ADITIVO DE CONTRATO
Nº019/2012
PROCESSO N.º012/2012

De ordem do Sr. Diretor Executivo, faço público para conhecimento, que a Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba, celebrou aditivo de contrato conforme resumo a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL
CONTRATADO: ZROLANEK SOCIEDADE DE ADVOGADOS.
PROCESSO: n.º 012/2012
CONTRATO: n.º 019 / 2012
OBJETO: Serviços Técnicos de Advocacia.
DATA: 17/09/2012.

PRAZO: 12 (doze) meses.
DO ADITIVO
DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
Prorrogar o prazo do contrato original para prestação de serviços por mais 12 (doze) meses a partir de 17 de setembro de 2016 a 17 de setembro de 2017.
DO REAJUSTE/VALOR

Fica reajustado em 9,62%, INPC-IBGE, passando o valor original de R\$46.452,69 (quarenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e nove centavos) para R\$50.921,44 (cinquenta mil novecentos e vinte um reais e quarenta e quatro centavos).

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

Piracicaba, 21 de setembro de 2016.

ANTONIO CARLOS COPATTO
DIRETOR EXECUTIVO



DIÁRIO OFICIAL

Administração

Gabriel Ferrato dos Santos - Prefeito
João Chaddad - Vice-prefeito

Jornalista responsável

João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação

Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1031

E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão

Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 180 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br



SERVIDOR Sangue SOLIDÁRIO



SERVIDOR, PRECISAMOS DE PESSOAS DO SEU TIPO.
DOE SANGUE.



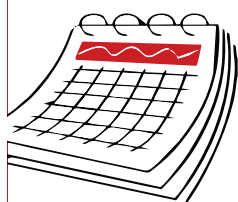
Segundo o Ministério da Saúde, se cada cidadão doasse pelo menos duas vezes ao ano não faltaria sangue para transfusão no país. O estoque do Banco de Sangue oscila e a necessidade é contínua, muitas vezes trabalha no limite. Além de atender Piracicaba, o Hemonúcleo também atende a região. Doar sangue é insubstituível, porque o sangue não é produzido artificialmente. Somos a única fonte de matéria prima para uma transfusão.

Doar sangue é gerar vida através de vida. Ser doador é "transferir saúde", "compartilhar esperança", é ato voluntário, de imensa solidariedade e responsabilidade social.

PROCURE O HEMONÚCLEO E SEJA UM DOADOR REGULAR. NÃO DEIXE DE AJUDAR, QUEM TANTO PRECISA.

DE SEGUNDA A SEXTA – 7H30 ÀS 13H
AV. INDEPENDÊNCIA, 953 (SANTA CASA)
CONTATO: 3422-2019, 3417-5000

**SERVIDOR DOADOR DE SANGUE:
MUITO OBRIGADO!**



Fique atento e lembre-se da data da sua próxima doação de sangue.

Comunicado: O servidor tem direito a ter duas faltas justificadas, ao longo do ano corrente, se comprovar a doação de sangue através de atestado emitido por Médico em documento oficial do Banco de Sangue e protocolá-lo no Serviço Municipal de Perícias Médicas - Sempem.



O SESMT
+ perto de
Você!

Dúvidas?
Procure o SESMT
Serviço Especializado em Engenharia de
Segurança e em Medicina do Trabalho.
Fones: 19 3422.2175 19 3402.8050 19 3402.7785

SERVIÇO SOCIAL SESMT das 8h às 14h



PIRACICABA
Prefeitura do Município